

SISTEMA FIEB

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
SESI/DR/BA**

***EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS OU MEI ESPECIALIZADAS EM
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO EM SAÚDE E
SEGURANÇA NA INDÚSTRIA***

Dezembro/2021

COMISSÃO AVALIADORA

- Amélio Miranda Júnior
- Cristina de Sá Pacheco Rocha
- Elisabete Mercadante Alves da Cunha
- Luísa Silva Lima
- Maria Fernanda Torres Lins Faiçal

Suplentes:

- Keila Souza da Costa
- Patrícia Conceição de Almeida Silva

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
2ª RETIFICAÇÃO

O Superintendente do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO EM SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA – com vigência de 01/05/2021 até 30/04/2024, nos termos a seguir especificados, permanecendo inalterados os demais dispositivos do edital:

- I. Fica alterado o Anexo XVI - REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS MATERIAL DIDÁTICO, para inclusão dos serviços de Esquema gráfico e Vídeo aula, para Salvador e interior;
- II. Fica alterado o Anexo XVII - REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL, para inclusão dos serviços de Suporte técnico educacional I, Suporte técnico educacional II, Suporte técnico educacional III, Suporte técnico educacional IV para Salvador e interior;
- III. Ficam inseridas as Tabelas de Remuneração referentes aos serviços ora incluídos, identificadas como: Tabela 22. TABELA DE REMUNERAÇÃO - MATERIAL DIDÁTICO – SALVADOR E INTERIOR, e Tabela 23. TABELA DE REMUNERAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL

A 2ª Retificação do Edital de Credenciamento Nº 02/2021 com as referidas alterações está disponível no endereço:

<http://sesi.fieb.org.br/sesi/EditalCredenciamento/>

Salvador, 03 de dezembro de 2021.

Armando Alberto da Costa Neto
Superintendente do SESI/DR/BA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou MEI especializadas em **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO EM SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA**, conforme requisitos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.

1.2 O valor global estimado no processo é de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES:

2.1 Para fins deste **CREDENCIAMENTO** será considerado:

• CONTRATANTE	Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA .
• COMISSÃO AVALIADORA	Funcionários do CONTRATANTE com atribuição de conduzir e gerenciar este processo de credenciamento.
• CREDENCIADA	Pessoa Jurídica ou MEI que atender às exigências deste Edital, que tiver a sua habilitação deferida pela Comissão de Avaliação e assinar o contrato de prestação de serviços.

CAPÍTULO III - DO REGULAMENTO APLICÁVEL

3.1 O presente **CREDENCIAMENTO** observará o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no D.O.U. nº 177, Seção nº 03, de 16.09.98 e suas respectivas alterações.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao **CONTRATANTE**, pessoas jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, que atendam integralmente às exigências e condições previstas neste Edital.

4.1.1 Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento de pessoas físicas.

4.2 O processo de **CREDENCIAMENTO** ocorrerá da seguinte forma:

- Publicação do presente edital em jornal de grande circulação.
- Apresentação na unidade do Sesi/DR/BA mais próxima, pela **Pessoa Jurídica ou MEI** solicitante, do formulário de Solicitação de Credenciamento (**ANEXO I**), em duas vias, **devidamente preenchido**, e dos documentos exigidos no **Capítulo V** deste Edital.
- Análise documental pela Comissão Avaliadora;
- Divulgação das **Pessoa Jurídica ou MEI** habilitadas;
- Notificação para assinatura do Contrato (**ANEXO VIII**).

4.3. Os dados informados na **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** e o cumprimento das etapas previstas no processo de **CREDENCIAMENTO** serão de responsabilidade exclusiva da solicitante.

4.3.1. Verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada, a mesma será descredenciada, podendo ainda o **CONTRATANTE** adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

4.4. A apresentação da documentação e o preenchimento das condições estabelecidas no presente Edital são requisitos obrigatórios para o **CREDENCIAMENTO** da solicitante. As **Pessoas Jurídicas ou MEI** que não atenderem às exigências constantes deste Edital não serão **CREDENCIADAS**.

4.5. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão Avaliadora ou responsável designado na Unidade respectiva. Poderá ser solicitada a exibição dos originais para conferência.

4.5.1. Se houver divergência entre a via original e a via constante da documentação apresentada, prevalecerá o conteúdo da via original.

4.6. Não serão aceitas as solicitações de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e MEI cujo objeto social não seja compatível com os serviços objeto deste Edital.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO DA SOLICITANTE

5.1 Para a participação neste **CREDENCIAMENTO**, a **Pessoa Jurídica ou MEI** solicitante deverá apresentar, nos termos estabelecidos neste Edital, os seguintes documentos:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1.1 No caso de empresário, Requerimento de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial competente;

5.1.1.2 No caso de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Cédula de identidade, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observada a compatibilidade entre o objeto deste Credenciamento e as atividades desenvolvidas pelo MEI;

5.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 Para empresas estrangeiras com filial no Brasil, ato constitutivo, estatuto ou contrato social autenticado pelo órgão de registro empresarial competente, acompanhado do Decreto de autorização de funcionamento no Brasil, bem assim procuração outorgada por quem de direito ao seu representante legal no Brasil, da qual deverão constar poderes para receber citações e para responder pela empresa nas áreas judicial ou extrajudicial;

5.1.1.5 Para empresa brasileira representante no Brasil de empresa estrangeira, além dos documentos mencionados no item **5.1.1.3**, apresentar a procuração outorgada por quem de direito ao seu representante legal no Brasil, da qual deverão constar poderes para receber citações e para responder pela empresa nas áreas judicial ou extrajudicial.

5.1.2 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2 Para o MEI, deverá ser apresentado comprovante de cadastro no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI);

5.1.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e-Municipal da sede da solicitante, na forma da lei.

5.1.2.4.1 A comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional deve ser feita através da apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

5.1.2.4.2 Prova da regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

5.1.2.4.3 Para fins de comprovação da regularidade exigida nos itens **5.1.2.4.1** e **5.1.2.4.2** será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/ PGFN nº 1.751/2014;

5.1.2.4.4 A comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal far-se-á mediante apresentação de certidão negativa genérica ou certidão negativa específica pertinente a débitos mobiliários.

5.1.2.4.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de Certificado de Regularidade de FGTS (CRF).

5.1.2.5 Caso a interessada no credenciamento possua tratamento fiscal diferenciado (imunidade/isenção), deverá apresentar comprovação do reconhecimento da imunidade/isenção emitida pelo ente fiscal respectivo, o que deverá ser submetido à análise do SESI/DR/BA.

5.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.3.1 Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica ou MEI solicitante, bem como de sua regularidade, junto à entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão atualizada, quando couber.

5.1.3.2 Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços, e da quitação das contribuições anuais e regularidade junto ao Conselho respectivo, mediante apresentação de certidão atualizada e válida, quando couber.

5.1.3.2.1 Apresentar cópia do documento oficial de identidade (RG, CNH, Carteira de Conselho de Classe) e CPF dos profissionais que prestarão os serviços e do(s) responsável(is) legal(is) da empresa.

5.1.3.2.3 Apresentar documentos comprobatórios dos requisitos técnicos exigidos nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados;

5.1.3.2.4 Apresentar curriculum vitae dos profissionais que prestarão os serviços, quando solicitado.

5.1.3.3 A solicitante deverá indicar Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, através do formulário constante no **ANEXO II**. Os profissionais indicados deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados **ANEXOS XII a XVI** deste Edital e **não poderão estar vinculados a mais de uma CREDENCIADA com sede no mesmo município**.

5.1.3.3.1 A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) à pessoa jurídica ou ao MEI solicitante poderá ser efetuada através da apresentação de cópia da CTPS, se empregado(s), contrato de prestação de serviço, termo de compromisso ou contrato de associação, se não empregado, ou Contrato Social em vigor, acompanhado das respectivas alterações, no caso de sócio.

5.1.3.3.2 O Termo de Compromisso referido no item anterior deverá ter caráter de compromisso futuro, ficando o(s) profissional(ais) comprometido(s) com a execução do serviço, caso a solicitante seja credenciada.

5.1.4 DECLARAÇÕES

5.1.4.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo e de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, bem como de disponibilidade para prestação dos serviços nas Unidades do **CONTRATANTE (ANEXO VII)**, nos municípios em que atua, e, esporadicamente, em outras regiões do território nacional.

5.1.4.2 Declaração do(s) profissional(is) indicado(s) para credenciamento de que está ciente e de que aceita todos os termos do Edital de Credenciamento (**ANEXO V**).

5.2 A **CREDENCIADA** deverá apresentar documento comprobatório de titularidade em relação à conta bancária indicada para pagamento dos serviços prestados em decorrência deste Credenciamento. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente na referida conta conforme estabelecido no item 11.1.2.

5.3 As certidões extraídas da internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.4 Os documentos deverão ter validade mínima até a data de entrega da documentação ao SESI.

CAPÍTULO VI - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para este **CREDENCIAMENTO** poderão ser entregues/encaminhados à unidade do SESI/DR/BA mais próxima, inclusive pelos correios, durante o período definido abaixo:



- **PERÍODO:** A partir da publicação do Edital até o dia 30/03/2024
- **LOCAL E HORÁRIO:** Relação (**ANEXO VII**)

6.2. O rol inicial de credenciadas será definido nos termos estabelecidos no **Capítulo IX** deste Edital.

6.3 O(s) responsável(is) legal(is) pela pessoa jurídica ou MEI solicitante deverá(ão), quando do envio de documentação física, rubricar todas as páginas inerentes à documentação (**Solicitação de Credenciamento e documentos indicados no Capítulo V**), ou apresentar checklist dos documentos disponibilizados, devidamente firmado, (**ANEXO XIV**), os quais devem ser conferidos pelo colaborador da unidade do SESI no momento do recebimento.

6.4 O envelope deverá ser entregue, contendo razão social, endereço, telefone e e-mail da solicitante, além das seguintes informações:

ENVELOPE I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

SESI/DR/BA

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

NOME COMPLETO, ENDEREÇO DA SOLICITANTE, TEL E E-MAIL

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
--

7.1 As condições para a prestação de serviços estão estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços, nos procedimentos do sistema da qualidade, nos Requisitos dos Serviços Credenciados (**ANEXOS XII a XVI**), e nas seguintes instruções:

7.1.1 Os serviços serão executados sob demanda, mediante envio à **CONTRATADA** de Autorização de Serviço, **Anexo IX deste Edital de Credenciamento**.

7.1.2 REGISTRO DE ATENDIMENTO

7.1.2.1 Para comprovação de ações educativas (cursos ou palestras) presenciais, a comprovação será feita mediante lista de frequência, sendo este documento de responsabilidade da **CONTRATADA**.

- a) a lista de frequência deverá conter campos para controle de presença dos alunos em todos os dias de realização do curso, contendo, pelo menos, uma assinatura do aluno e para os demais dias poderá ser realizada controle de frequência pelo instrutor.
- b) o modelo da lista de frequência será definido pelo SESI/DR/BA
- c) durante o período de pandemia ou algum outro evento específico em que medidas de controle se façam necessária, não será exigida a assinatura do aluno, podendo ocorrer apenas controle de frequência do instrutor, com validação da empresa cliente ou do profissional do SESI.

7.1.2.2 Para comprovação de ações educativas (cursos ou palestras) on line, a comprovação será feita mediante controle de presença virtual, sendo a rastreabilidade da prova gerada pelo SESI/DR/BA.

7.1.2.2. Para palestras on line realizadas em rede social do SESI, não será necessário controle de frequência, sendo o registro da ação de responsabilidade do SESI/DR/BA.

7.1.2.3 Para a comprovação da produção de materiais didáticos, o próprio produto será a prova do trabalho realizado.

7.1.3 No período do faturamento, a **CREDENCIADA** deverá emitir o Espelho de Serviços Prestados (**ANEXO XI**) contendo a relação completa dos serviços/procedimentos realizados no período definido pela **CONTRATANTE**.

7.2. A **CREDENCIADA** deverá enviar à Unidade do **CONTRATANTE**, onde o serviço foi prestado, até o primeiro dia útil após o dia 10 (dez) do mês da prestação do serviço, a Autorização de Serviço (**ANEXO IX**), o Espelho dos Serviços Prestados (**ANEXO XI**) e a comprovação do serviço prestado, conforme item 7.1, para validação e autorização de emissão da nota fiscal, que deve vir acompanhada dos comprovantes de recolhimento do ISS e declaração de INSS, conforme legislação vigente.

7.2.1 Quando a **CREDENCIADA** designar empregados para prestar serviços ao **CONTRATANTE**, deverá ser apresentada uma cópia da SEFIP, juntamente com a nota fiscal. Além dos documentos referidos anteriormente, a nota fiscal deve vir acompanhada de comprovantes de imunidade tributária, enquadramento pelo simples e declaração de optante pelo simples, quando for o caso. Somente após atendimento deste item, poderá ser autorizado o pagamento.

7.3 A **CREDENCIADA** deve seguir e cumprir os procedimentos do sistema da qualidade do **CONTRATANTE**.

7.4. Caso necessário, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CREDENCIADA** mais informações sobre a prestação dos serviços. Caberá à **CREDENCIADA** responder por eventuais não conformidades detectadas. Se as respostas forem satisfatórias, será efetuado o pagamento. Se forem julgadas insatisfatórias, comprovando-se as irregularidades, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades estabelecidas no contrato.

7.5 Quando aplicável ao serviço, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CREDENCIADA** certificados digitais ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas) dos profissionais relacionados no **ANEXO II** para assinatura digital dos documentos.

7.6. O **CONTRATANTE**, constatando não conformidades por descumprimento dos procedimentos do sistema da qualidade, descumprimento de cláusula contratual e/ou infrações éticas segundo o código de conduta ética do Sistema FIEB e/ou código de ética das respectivas profissões, por parte da **CREDENCIADA**, poderá realizar o descredenciamento, sendo concedido à **CREDENCIADA** o direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da decisão. Só após análise das alegações da **CREDENCIADA**, o **CONTRATANTE** poderá efetivar o descredenciamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no contrato.

CAPÍTULO VIII – PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES

8.1 A execução dos serviços objeto deste credenciamento, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Condutas pautadas no rigor ético e técnico inerentes à formação do profissional;
- b) Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi/DR/BA;
- c) A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi/DR/BA;
- d) Utilização de EPI de acordo com os riscos do ambiente de trabalho onde será realizada a prestação dos serviços;

- e) Apresentação, quando solicitado, do ASO dos funcionários da empresa Credenciada autorizados a prestarem serviço ao SESI;
- f) Utilização de identificação das Credenciadas para acessarem as empresas;
- g) Realização de avaliação do serviço prestado pelo SESI/DR/BA e Empresa (cliente);
- h) O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e da legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho, e deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI.
- i) Cabe à **CREDENCIADA** disponibilizar seus profissionais para a participação em reuniões e capacitações sistemáticas, treinamentos nas metodologias do SESI/DR/BA, sem qualquer ônus adicional;
- j) Os profissionais deverão ser submetidos a treinamento na metodologia e sistemas informatizados do SESI/DR/BA.

CAPÍTULO IX - DO CREDENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DO ROL

9.1 A partir da publicação desse edital, as pessoas jurídicas ou MEI interessadas nesse credenciamento deverão encaminhar a documentação relativa ao processo de credenciamento aos endereços informados no **Anexo VII**.

9.1.1 Para fins de composição da lista de classificação, será observada a ordem de antiguidade (cronologia) da homologação da documentação apresentada em meio físico.

9.1.2 Se mais de uma pessoa jurídica ou MEI tiver a documentação física homologada na mesma data, a ordem de classificação dar-se-á por sorteio, oportunidade em que a participante será incorporada à lista de classificação.

9.1.3 Os documentos referentes ao Credenciamento das interessadas, recebidos pelas Unidades, após análise prévia pelos responsáveis técnicos das unidades, deverão ser validados pela Comissão de Avaliação, para fins de homologação, conforme fluxo do processo.

9.2 A homologação da documentação ficará sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora, que decidirá acerca da habilitação das pessoas jurídicas ou MEI participantes desde que estas atendam aos requisitos deste Edital. Desta homologação, será estabelecida a cronologia da lista de classificação, da qual resultará a lista de habilitadas.

9.2.1 As pessoas jurídicas e MEI que não atenderem os requisitos editalícios serão notificadas pela Comissão Avaliadora para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sanar as pendências existentes, sob pena de desconsideração da Solicitação de Credenciamento realizada.

9.2.2 A pessoa jurídica ou MEI notificada na forma do item **9.2.1**, quando da regularização de sua documentação, terá sua solicitação revisada, passando, a partir da homologação a integrar a lista de habilitadas.

9.3 Os profissionais indicados para compor a equipe da pessoa jurídica ou MEI habilitada deverão atender aos requisitos de capacidade técnica previstos nesse Edital.

9.3.1 A pessoa jurídica ou MEI que não apresentar profissionais com os requisitos técnicos exigidos nesse edital, será notificada pela Comissão Avaliadora para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sanar as pendências existentes, sob pena de desconsideração da Solicitação de Credenciamento realizada.

9.4 As pessoas jurídicas e MEI habilitadas, após a assinatura do contrato, comporão o rol de credenciadas para a execução dos serviços objeto deste Edital, observando a cronologia estabelecida pela lista de habilitação (**item 9.2**).

9.4.1 Os responsáveis legais deverão comparecer para a assinatura do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, sob pena de perder, na lista das habilitadas, a ordem de antiguidade, passando a ocupar a última colocação. Caso a pessoa jurídica ou MEI não atenda à segunda convocação encaminhada pela Comissão Avaliadora terá a sua Solicitação de Credenciamento desconsiderada.

9.5 As pessoas jurídicas e MEI credenciadas serão chamadas, conforme demanda, para a prestação dos serviços, mediante rodízio, observada a ordem cronológica do credenciamento.

9.6 A Comissão Avaliadora dará tratamento isonômico a todas as credenciadas, sendo a estas garantida a mesma base (%) de remuneração pelos serviços executados e as mesmas condições sobre as quais estes serão prestados, sendo vedada qualquer concessão de benefício ou favorecimento.

9.7 As demandas deverão ser distribuídas de forma sequenciada e proporcional entre as credenciadas, de modo a equalizar o volume de serviços de cada uma delas. A solicitação das demandas dar-se-á por Autorização de Serviço, constante no **ANEXO IX**.

9.7.1 A credenciada poderá, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado do recebimento da solicitação, declinar, de forma justificada, no todo ou em parte, através de instrumento formal, a(s) demanda(s) recebida(s). Neste caso, a(s) demanda(s) será(ão) direcionada(s) à pessoa jurídica ou MEI subsequente no rol das credenciadas.

9.7.2 A cada semestre a Comissão Avaliadora realizará levantamento das demandas distribuídas às credenciadas para fins de gestão deste processo de credenciamento. Em sendo detectado desequilíbrio na distribuição das demandas, caberá à Comissão Avaliadora, de forma justificada, restabelecer o equilíbrio, de forma isonômica, entre as credenciadas, ainda que, para tanto, seja necessário desobedecer à ordem estabelecida no rol de credenciadas.

9.7.2.1 A regra estabelecida no item **9.7.2** não será aplicada às credenciadas que exercerem o direito de declínio do item **9.7.1**.

9.8 Em situações excepcionais, cujas características se enquadrem nas hipóteses abaixo, a Comissão Avaliadora poderá encaminhá-las, fora da ordem cronológica já estabelecida, desde que devidamente justificado no processo e respeitados os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, para dentre as pessoas jurídicas credenciadas, aquela que reúna as condições adequadas à prestação do serviço, considerando:

- a) proximidade entre a sede e/ou filial da credenciada e o local (município) da execução dos serviços;
- b) prestação de serviços, repetidas vezes, de forma destacada, pelo(s) profissional(is), comprovando grande afinidade com o tema, não demonstrada por outro(s) profissional(is);
- c) indisponibilidade de profissionais e/ou necessidade de observância da carga horária máxima por profissional prevista no **item 10.3**.
- d) indicação do profissional credenciado pelo cliente empresa observado o **item 10.3**.

9.8.1. Nestes casos, a Comissão Avaliadora deverá, sempre que possível, analisar os quantitativos de demanda por credenciada, a fim de assegurar o equilíbrio na distribuição das solicitações entre as credenciadas, em atenção ao princípio da isonomia e à regra do **item 9.7.2**.

9.9. Ao final da vigência deste Edital, a Comissão Avaliadora deverá emitir relatório minudenciado, para a Administração, contendo as demandas, a sua forma de distribuição, respectivos percentuais de execução dos serviços de cada credenciada, a aplicação do **item 9.7** e demais informações pertinentes à gestão deste **CREDENCIAMENTO**.

9.10. O **CONTRATANTE** realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos credenciados.

CAPÍTULO X - DO CONTRATO

10.1. As pessoas jurídicas ou MEI habilitadas, segundo ordem já estabelecida, serão convocadas para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta constante do **ANEXO VIII**, devendo o serviço ser executado nos termos estabelecidos nesse Edital e seus respectivos anexos.

10.2. O referido Contrato não obriga, por si só, o **CONTRATANTE** a encaminhar demandas ou efetuar pagamento, a qualquer título, à Credenciada. Só haverá pagamento para os serviços comprovadamente realizados.

10.3. A **CREDENCIADA** será responsável por indicar o profissional certificado para prestar serviço ao **CONTRATANTE**, conforme área de especialização, seguindo os critérios estabelecidos abaixo:

- a) o limite máximo de 160 (cento e sessenta) horas/mês por profissional;
- b) disponibilidade de agenda e aceite do profissional.

10.4. Quando demandada, a **CREDENCIADA** deverá atualizar a documentação de regularidade fiscal e assinar a respectiva Autorização de Serviço (**Anexo IX**). Quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, deverá, ainda, ser apresentada a certidão atualizada de regularidade junto ao Conselho de Classe da **CREDENCIADA** e do(s) profissional(is) designad(o)s para a prestação do serviço, caso esta seja uma exigência prevista no serviço para o qual foi credenciada.

CAPÍTULO XI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Pelos serviços prestados, a credenciada (**CONTRATADA**) deverá emitir nota fiscal conforme cronograma financeiro da Unidade solicitante, referente aos serviços efetivamente executados, acompanhada, conforme o caso, de relatório das atividades, lista de presença e carga horária dos serviços executados, cabendo ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e aprovação dos serviços prestados.

11.1.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme legislação vigente.

11.1.2 O pagamento será feito exclusivamente na conta bancária da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

- a) não será aceita cobrança bancária;
- b) não serão admitidas propostas com pagamentos antecipados;

- c) não será permitida negociação de título com instituições com intuito de antecipação do pagamento.

11.1.3 Havendo irregularidade na Nota Fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.1.4 No ato do pagamento, o **CONTRATANTE** efetuará as retenções que sejam legalmente devidas, conforme legislação vigente.

11.1.5 Os valores dos serviços poderão ser acrescidos dos seguintes adicionais, conforme escopo do atendimento contratado:

- a) Adicional de quilometragem: a partir de 100km ida e volta (a depender do escopo), partindo da Unidade Sesi mais próxima ou do domicílio do credenciado até o local do atendimento, mediante aprovação prévia do Sesi. A fonte para cálculo da distância será o Google Maps. O valor acrescido será calculado pela fórmula $8\text{km} \times 1\text{L}$. O valor do litro do combustível será cotado no momento da autorização do serviço e fixado até o término do atendimento/autorização de serviço. Caso o deslocamento seja oferecido pela empresa cliente ou pelo **CONTRATANTE**, o adicional não será acrescido.
- b) Quando o profissional designado para realizar o atendimento não residir nos municípios onde o Sesi possua unidade, o cálculo da quilometragem poderá ser realizado a partir do domicílio do profissional, desde que a **CRENCIADA** envie o comprovante de residência do técnico para evidenciar a distância percorrida, mediante aprovação prévia do Sesi/DR/BA.
- c) Ajuda de custo para viagens: quando aplicável, deverá seguir as definições/valores estabelecidos pelo Sesi/DR/BA.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As pessoas jurídicas e MEI **CONTRATADAS** deverão obedecer integralmente às regras constantes deste Edital e seus Anexos.

12.2 O envio da Solicitação de Credenciamento implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de seus termos.

12.3 Este Credenciamento não estabelecerá obrigação do **CONTRATANTE** de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atender demandas, quando houver.

12.4 Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados em Salvador, Região Metropolitana e no interior do Estado da Bahia, atendendo às demandas das Unidades do **CONTRATANTE (ANEXO VII)**, e, eventualmente, em outras regiões do território nacional ou em outro país.

12.5 O presente Edital não gera obrigação de indenizar as credenciadas que porventura não venham a prestar serviços para o **CONTRATANTE**.

12.6 As dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito, à Comissão Avaliadora, através do e-mail: **credenciamentosesiba@fieb.org.br**.

12.6.1 As respostas aos questionamentos porventura havidos, também, escritas, serão encaminhadas, por e-mail e/ou disponibilizadas no site <http://sesi.fieb.org.br/sesi/EditalCredenciamento/>.

12.7 O deslocamento do profissional para o local de execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do Sesi, a depender do local do atendimento, conforme Tabela de Remuneração e acordado entre as partes.

12.8 O manuseio dos equipamentos necessários à execução dos serviços é de responsabilidade da **CREDENCIADA**, que deverá identificar e informar ao **SESI/DR/BA** possíveis anomalias, para fins de correção.

12.9 Quando o procedimento for realizado nas instalações do Cliente, a retirada do equipamento, bem como o deslocamento do(s) técnico(s) para realização do serviço será de responsabilidade da Empresa credenciada, não havendo adicional pelo deslocamento, a depender do local do atendimento, conforme Tabela de Remuneração e acordado entre as partes.

CAPÍTULO XIII – DOS IMPEDIMENTOS

13.1 Estão impedidos de participar deste **CREDENCIAMENTO**:

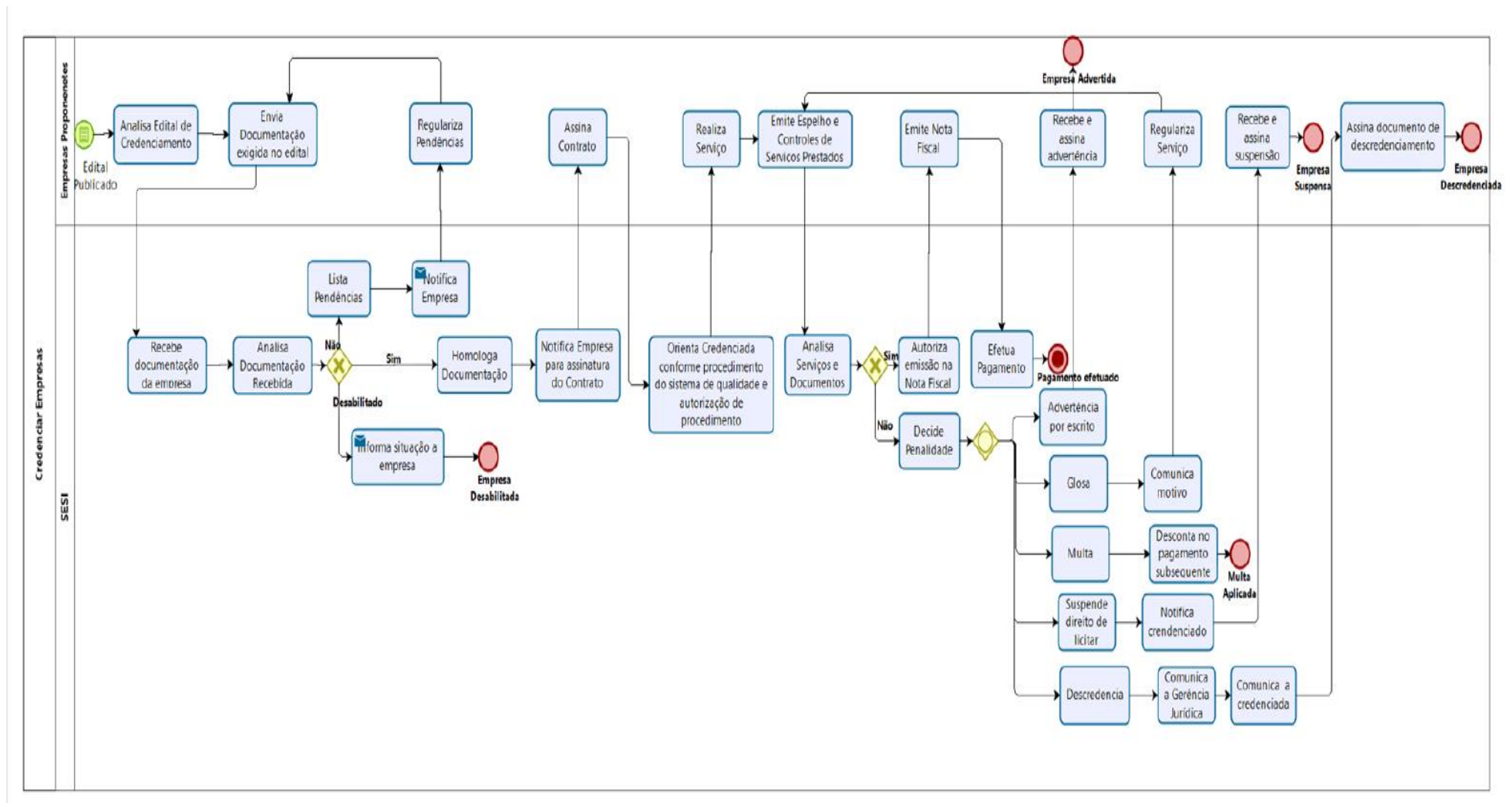
- a) Pessoas Jurídicas ou MEI em que os sócios ou associados, gerente(s) ou diretor(es) seja(m) empregado(s) ou dirigente(s) de qualquer das entidades do Sistema FIEB (FIEB, Sesi/DR/BA, SENAI/DR/BA, IEL/BA e CIEB);
- b) Pessoas Jurídicas ou MEI e/ou respectivos profissionais que estejam incursas nas sanções de suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com qualquer das entidades do Sistema FIEB (FIEB, Sesi/DR/BA, SENAI/DR/BA, IEL/BA e CIEB);
- c) Pessoas Jurídicas reunidas em forma de consórcio;
- d) Pessoas Jurídicas ou MEI que estejam em débito junto a qualquer das entidades do Sistema FIEB (FIEB, Sesi/DR/BA, SENAI/DR/BA, IEL/BA e CIEB);
- e) Pessoas Jurídicas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos da Portaria CGU nº 516/2010.

CAPÍTULO XIV – DOS ANEXOS E TABELAS

ANEXOS	
ANEXO I	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	REGISTRO DE PROFISSIONAIS
ANEXO III	TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE
ANEXO IV	PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO V	DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
ANEXO VI	DECLARAÇÕES
ANEXO VII	RELAÇÃO DAS UNIDADES DO SESI/DR/BA
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO IX	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO/SERVIÇO
ANEXO X	ESPELHO DE SERVIÇOS PRESTADOS
ANEXO XI	CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA O CREDENCIAMENTO
ANEXO XII	GLOSSÁRIO
ANEXO XIII	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE
ANEXO XIV	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM GESTÃO DE SST E GESTÃO DA SAÚDE CORPORATIVA
ANEXO XV	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – PALESTRAS
ANEXO XVI	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – MATERIAL DIDÁTICO
ANEXO XVII	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL

TABELAS DE REMUNERAÇÃO	
Tabela 1	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO DE CIPA - NR 05 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 2	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 10 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 3	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 10 (SEGURANÇA) – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 4	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 12 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 5	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 17 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 6	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 18 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 7	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 20 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 8	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 22 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 9	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 23 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 10	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 31 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 11	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 33 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 12	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 35 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 13	TABELA DE REMUNERAÇÃO - PRIMEIROS SOCORROS (NR-10, NR-33 e NR-35) – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 14	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 15	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 16	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS E CERTIFICAÇÃO EM TEMAS DE GESTÃO DE SST – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 17	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS E CERTIFICAÇÃO EM TEMAS DE GESTÃO DA SAÚDE CORPORATIVA – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 18	TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS EM TEMAS DE COMPETÊNCIAS SÓCIO-EMOCIONAIS RELATIVAS A SST – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 19	TABELA DE REMUNERAÇÃO - PALESTRAS – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 20	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO/REVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 21	TABELA DE REMUNERAÇÃO - MATERIAL DIDÁTICO – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 22	TABELA DE REMUNERAÇÃO - MATERIAL DIDÁTICO 2 – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 23	Tabela 23. TABELA DE REMUNERAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL

FLUXOGRAMA DAS NORMAS DE CREDENCIAMENTO PARA O SESI/DR/BA



ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Para prestar serviços especializados em **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO EM SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA**, dentro da abrangência:

(X)Salvador/RMS	(X) Norte	(X) Sudoeste	(X) Sul	(X) Oeste	(X) Feira de Santana
-----------------	-----------	--------------	---------	-----------	----------------------

Nome/Razão Social Inserir razão social completa, conforme contrato social			
Endereço Inserir endereço da Pessoa Jurídica			
CEP Inserir CEP da Pessoa Jurídica	Telefones Inserir telefone da Pessoa Jurídica		Cidade Inserir cidade domicílio da Pessoa Jurídica
CNPJ Inserir CNPJ da empresa		Registro no Conselho de Classe Inserir registro do conselho de classe da Pessoa Jurídica	
Objeto Social da Empresa Informar o objeto Social da Pessoa Jurídica IGUAL como está no contrato social			
Responsável Legal (1) Nome do sócio responsável legal		Responsável Legal (2) Nome do sócio responsável legal	
Endereço (1) Inserir o endereço do sócio - pessoa física		Endereço (2) Inserir o endereço do sócio - pessoa física	
Cidade (1) Inserir a cidade domicílio do sócio	CEP (1) Inserir CEP do sócio	Cidade (2) Inserir a cidade domicílio do sócio	CEP (2) Inserir CEP do sócio
Telefone (1) Inserir Telefone	Reg. no Conselho (1) Inserir registro	Telefone (2) Inserir Telefone	Reg. no Conselho(2) Inserir registro
Identidade (1) Inserir RG	CPF (1) Inserir CPF	Identidade (2) Inserir RG	CPF (2) Inserir CPF
E-mail Inserir e-mail		E-mail Inserir e-mail	

Serviços Credenciados – Informar as especialidades ou serviços conforme tabela de requisitos técnicos
Inserir todos os serviços/especialidades a serem credenciados
Inserir todos os serviços/especialidades a serem credenciados
Inserir todos os serviços/especialidades a serem credenciados

Responsável (is) Legal (is):

Declaro(amos) ser(em) verdadeiras as declarações que constam neste documento.

Data	Assinatura	Data	Assinatura
------	------------	------	------------

Espaço Reservado ao SESI/DR/BA

Responsável Técnico

Gerente da Unidade

Data	Assinatura	Data	Assinatura
------	------------	------	------------



ANEXO II
REGISTRO DE PROFISSIONAIS

UNIDADE	ÁREA	EMPRESA CREDENCIADA
Inserir unidade	Inserir área solicitante	Inserir razão social

PROFISSIONAL AUTORIZADO (1)	CPF	REGISTRO	LOCAL DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS (2)	TIPO DE VÍNCULO (3)	SERVIÇOS / PROCEDIMENTOS (4)
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço

(1) Nome completo do profissional.

(2) Instalações do credenciado, do SESI/DR/BA ou do Cliente.

(3) Tipo do vínculo do profissional (sócio/proprietário/empregado/terceiro/associado).

(4) Os serviços ou procedimentos deverão ser discriminados exatamente como consta nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados.

CREDENCIADA

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

SESI DR-BA

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____



ANEXO III TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A **CREDENCIADA**, por seu representante legal infrafirmado, se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade acerca dos dados pessoais e de informações relacionadas ao negócio, a que tiver acesso em razão do contrato firmado com o **CONTRATANTE**, assegurando que não serão extraídas cópias nem divulgados documentos ou informações a terceiros, sem prévia e expressa autorização por escrito do **CONTRATANTE**, exceto, nas situações previstas em lei.

Fica vedado aos prestadores de serviço credenciados, fornecer, divulgar ou utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso. É vedado, também, aceitar incentivos com a finalidade de ajudar, favorecer, retardar ou atrapalhar o desenvolvimento das atividades do **CONTRATANTE**.

A **CREDENCIADA** se obriga a realizar o tratamento dos dados pessoais de pessoa natural identificada ou identificável, em razão das atividades ora contratadas, apenas para a execução do objeto contratado, durante o prazo de vigência do instrumento celebrado, observada a legislação de proteção de dados pessoais vigente.

É vedado à **CREDENCIADA** o tratamento de dados pessoais coletados em razão deste contrato para fim diverso ao objeto contratado, devendo proceder à exclusão das informações de seu sistema após o cumprimento da finalidade para a qual foram coletadas, exceto exigência legal em sentido diverso.

A **CREDENCIADA** compromete-se a relatar ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de falha de segurança e incidente de dados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da sua ocorrência, indicando as medidas que serão adotadas para a reversão da situação, e fornecendo a documentação necessária para subsidiar eventual defesa do **CONTRATANTE** em demanda administrativa e/ou judicial relacionada ao fato.

A **CREDENCIADA** é a única e exclusiva responsável pelo tratamento de dados pessoais por seus colaboradores, prepostos ou representantes relacionados a pessoa física vinculada ao **CONTRATANTE**, sem a prévia e expressa autorização destes e/ou em desconformidade com o contrato firmado e com a legislação vigente.

A **CREDENCIADA** compromete-se a utilizar o sistema e a plataforma educacional do **SESI**, por meio do login de acesso concedido pelo SESI, exclusivamente, para a prestação do serviço constante na autorização emitida pelo **CONTRATANTE**.

A **CREDENCIADA** compromete-se a não realizar registros fotográficos ou filmagens dos serviços contratados, sem prévia autorização da empresa cliente e do **CONTRATANTE**, devendo, ainda, obter o consentimento prévio e expresso do titular da imagem para a divulgação das fotos ou filmagens que o envolvam, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

O descumprimento do quanto declarado poderá ensejar a aplicação de penalidades em desfavor da **CREDENCIADA**, e a sua responsabilização pelos danos eventualmente causados.

Empresa:

CNPJ:

Nome:

Assinatura:

Data:

ANEXO IV
PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

  PELO FUTURO DO TRABALHO		PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	
EMPRESA			Nº
EDITAL			
RESPONSÁVEL DA EMPRESA		TELEFONE PARA CONTATO	
RECEBIDO POR			
DATA	HORA	ASSINATURA (SESI)	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, e-mail, telefone, portador(a) da Carteira de identidade nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, vinculado à empresa xxxxxxxxxx, para fins de Credenciamento promovido pelo SESI/DR/BA, DECLARA para os devidos fins que:

01 – Está ciente e aceita todos os termos do Edital de Credenciamento, acima referido, e que a contratação dos serviços não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o SESI/DR/BA, razão pela qual assume a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária junto à pessoa jurídica à qual está legalmente vinculado;

02 – Está ciente de todas as obrigações e compromissos éticos e morais requeridos para a execução dos serviços objeto de credenciamento, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados; humanização no atendimento em saúde e respeito à diversidade e às pessoas, disponibilidade para atendimento às demandas; necessidade de manter sigilo sobre as peculiaridades do SESI/DR/BA e dos clientes, bem como de informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução dos serviços; zelar e preservar o nome e a imagem do SESI/DR/BA; e demais condições estabelecidas no referido Edital;

03 – Está ciente, também, do impedimento de comercializar qualquer produto, divulgar ou promover sua empresa ou serviços junto aos clientes atendidos durante a prestação dos serviços contratados pelo SESI/DR/BA, bem como utilizar qualquer material desenvolvido pelo SESI/DR/BA, sem prévia e expressa autorização, ou, ainda, cobrar qualquer honorário comercial dos clientes, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados quando a serviço do SESI/DR/BA;

04 – Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes nos documentos por ele apresentados são verídicas, estando à disposição para comprovação, sempre que solicitado.

05 – Autoriza ao SESI enviar comunicados sobre seus produtos e serviços.

Local, data

Assinatura e nome do profissional

ANEXO VI DECLARAÇÕES

Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX** por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, **DECLARA:**

01 - sob as penas da Lei, inexistir, em relação à Empresa e a seus sócios ou diretores, qualquer fato impeditivo de participação no referido **CREDENCIAMENTO**.

02 - que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (observação: em caso afirmativo, incluir a ressalva acima.)

03 – que tem disponibilidade para prestação dos serviços na(s) localidade(s) indicada(s) na Solicitação de Credenciamento.

04 – que não tem autorização para utilizar qualquer material, metodologia e tecnologia desenvolvidos pelo SESI/DR/BA, sem prévia e expressa autorização, ou, ainda, cobrar qualquer honorário comercial dos clientes, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados quando a serviço do SESI/DR/BA;

05 – que tem ciência do impedimento de comercializar qualquer produto, divulgar ou promover sua empresa ou serviços junto aos clientes do SESI/DR/BA, atendidos durante a prestação dos serviços ora contratados;

06 - que está ciente da necessidade da utilização adequada dos equipamentos do SESI/DR/BA, dentro e fora de suas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos danos, perda ou desaparecimento dos mesmos, quando estiverem sob sua guarda. Que se responsabiliza na devolução ao SESI/DR/BA, imediatamente após a execução dos serviços dos equipamentos do SESI/DR/BA utilizados nas empresas clientes;

07 - que tem ciência da necessidade de ressarcir ao SESI/DR/BA todo prejuízo causado em decorrência da execução dos serviços objeto deste Credenciamento, o que não exime a aplicação de outras sanções previstas no contrato firmado entre a Credenciada e esta entidade.

08 - que tem ciência do dever de manutenção de equipamentos próprios, quando forem utilizados para a execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos.

09 - que tem ciência e aceita todos os termos e condições do Edital de Credenciamento e a elas desde já se submete.

Salvador, XX de mês de 20XX.

EMPRESA /CNPJ

(Assinatura do representante legal)
LOGOMARCA/TIMBRE



ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES DO SESI/DR/BA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
UNIDADES DE NEGÓCIO DO SESI/DR/BA

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Lucaia	Av. Juracy Magalhães Júnior, 956, Parque Lucaia, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-060	71. 3879-5331
Feira de Santana	Rua Gonçalo Alves Boaventura, s/n, Alto do Cruzeiro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.022-074	75. 3602-9759/ 75. 3602-9700 /9780
Norte	Rodovia BA 210, 0, Distrito Industrial, Juazeiro/BA, CEP: 48.909-781	74.2102-7131 / 7109
Barreiras	Rua das Turbinas, 940, Bela Vista, Barreiras/BA, CEP: 47.811-003	77. 2103 4350 77. 2103 4351
Sudoeste	Av. Olívia Flores, 3900, Universidade, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.031-000	77. 3201-5758
Sul	Rodovia Jorge Amado, 0, BR 415, Km 13, Ilhéus/BA, CEP: 45.661-220	73. 3222.7059

Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados em Salvador, Região Metropolitana e no interior do estado da Bahia, e, eventualmente, em outras regiões do território nacional ou fora do país atendendo às demandas das Unidades do **CONTRATANTE**, acima referidas.

ANEXO VIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA,
DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA –
SESI/DR/BA, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA XXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional da Bahia – Sesi/DR/BA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA), inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, representado pelo (cargo), (Nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e, do outro lado, a **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada pelo (cargo), (Nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços especializados em **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO EM SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA**, de acordo com o **Edital de Credenciamento Nº 02/2021 e seus Anexos**, os quais passam a integrar este instrumento, como se nele estivessem transcritos.

§1º Os serviços serão executados sob demanda, mediante envio à **CONTRATADA** de Autorização de Procedimento, **Anexo IX** do Edital de Credenciamento referido no *caput* desta cláusula.

§2º Os serviços ora contratados serão prestados pela **CONTRATADA** nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, nos dias e horários acordados pelas partes e conforme disponibilidade informada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

Fica estabelecido que o(s) profissional(is) designado(s) pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços ao **CONTRATANTE**, não terá(ão) qualquer(uaisquer) vínculo(s) trabalhista(s) com o mesmo, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo pagamento dos respectivos salários, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como pelo cumprimento das normas relativas à Segurança e à Saúde, tanto para os empregados quanto para o sócio/titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar os serviços objeto deste Contrato conforme especificações e procedimentos estabelecidos no **Anexo I** deste instrumento;

II - responder, por si e sem qualquer vínculo de solidariedade com o **CONTRATANTE**, por todos os encargos civis, fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas ou sociais, havidos ou por haver, relacionados à prestação dos serviços ora contratados, apresentando, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, as comprovações respectivas, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

III - responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução do contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**;

IV - assegurar que a equipe técnica indicada, quando da solicitação de credenciamento, esteja necessariamente vinculada à execução dos serviços. A substituição ou inclusão de novos membros somente poderá ser realizada por profissional com a mesma ou superior qualificação técnica, mediante aditivo contratual e prévia aprovação do **CONTRATANTE**;

V - apresentar o currículo dos profissionais que compõem a equipe técnica, quando solicitado;

VI - apresentar certidão de regularidade e cópia da inscrição no Conselho Profissional competente com comprovante de quitação ou pagamento da anuidade do ano em exercício, quando aplicáveis ao serviço a ser prestado;

VII - participar de ambientações, reuniões e treinamentos oferecidos pelo **CONTRATANTE**, quando convocada;

VIII - para que os serviços sejam considerados prestados pela **CONTRATADA**, além do encaminhamento do Espelho de Serviços Prestados (**ANEXO X**) ou documento compatível, conforme **Cláusula Sétima**, é necessário:

a) realizar os serviços descritos de acordo com a Autorização de Procedimento/Serviço ou outro documento comprobatório, conforme item **7.1** das normas do Edital de **CREDENCIAMENTO**;

b) efetuar cobrança pelos serviços prestados, de acordo com as Tabelas de Remuneração e nos termos da **Cláusula Sexta** deste instrumento;

IX - submeter-se à Avaliação do Fornecedor (**conforme padrões da instituição**). Caso a média das avaliações realizadas seja inferior a 05 (cinco), a **CONTRATADA** poderá sofrer sanções estabelecidas nas normas internas do **CONTRATANTE**;

X - arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incluindo os referentes a acidentes de trabalho, FGTS e PIS, em relação aos técnicos designados para a prestação dos serviços;

XI - informar no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado do recebimento da solicitação, declínio da demanda recebida, de forma justificada, no todo ou em parte, através de instrumento formal;

XII - informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), a impossibilidade de prestação de serviço no dia designado, a fim de que possa ser realizado o remanejamento do atendimento;

XIII - respeitar os prazos acordados para entrega dos relatórios ou quaisquer documentos, ou ainda, quaisquer prazos que constem nos anexos do Edital de Credenciamento, parte integrante deste instrumento;

XIV - arcar com os prejuízos financeiros e demais cominações legais decorrentes de serviços executados com negligência, imperícia e imprudência;

XV - manter-se, durante o prazo de execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

XVI - ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicada ao **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XVII - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objetos deste Contrato, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

XVIII - responder por erros motivados pela inobservância do contrato, leis, regulamentos, portarias públicas de qualquer âmbito;

XIX -- entregar os serviços já iniciados aos clientes do **CONTRATANTE**, mesmo após extinção deste contrato;

XX - apresentar certificados de calibração dos equipamentos de medição e monitoramento e/ou de manutenção preventiva, caso esses equipamentos sejam utilizados nos serviços objeto do contrato, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

XXI - não subcontratar sequer parcialmente os serviços que lhe foram adjudicados, salvo se expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, por escrito;

XXII - responder pela qualidade do serviço executado, reparando incontinenti e as suas custas, qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatada, mesmo após a aceitação definitiva;

XXIII - comprometer-se na adequada utilização dos equipamentos do **CONTRATANTE**, dentro e fora de suas instalações. Caso a utilização seja fora da Unidade do **CONTRATANTE**, esta deverá ser conforme o Termo de Responsabilidade (**ANEXO VI**) e manual de utilização, quando houver;

XXIV - arcar com despesas de material de consumo e de equipamentos necessários à execução das atividades, quando os serviços forem executados em suas instalações e nas empresas clientes, este último, quando não forem fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

XXV - observar as disposições contidas no Código de Ética do serviço para o qual a empresa foi credenciada, bem como em relação ao Código de Ética do Sistema FIEB a ser disponibilizado pelo SESI/DR/BA;

XXVI - não utilizar qualquer material desenvolvido pelo **SESI/DR/BA**, sem prévia e expressa autorização, ou, ainda, cobrar qualquer honorário comercial dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do **CONTRATANTE**;

XXVII – é vedada à **CONTRATADA** a negociação do valor dos serviços com o cliente do **CONTRATANTE**.

XXVIII - não comercializar qualquer produto, divulgar ou promover sua empresa ou serviços junto aos clientes do **SESI/DR/BA**, atendidos durante a prestação dos serviços ora contratados.

XXIX – responder por insatisfações de clientes quando houver queixa nos canais de comunicação, responsabilizando-se pelo tratamento da reclamação junto com a área designada. Essas reclamações poderão gerar penalidades, consoante previsão da **Cláusula Oitava** deste instrumento.

XXX – respeitar os horários acordados, responsabilizando-se pelo acompanhamento do horário de atendimento dos clientes agendados.

XXXI – encaminhar ao **CONTRATANTE** qualquer solicitação de empresa cliente referente aos serviços objeto deste Credenciamento, para que o **SESI/DR/BA** possa adotar as medidas necessárias para a execução do serviço requerido.

XXXII - responsabilizar-se pela estrutura tecnológica, a exemplo de conexão com internet, câmera e microfone, condições adequadas de acústica, caso opte por realizar os serviços em ambiente próprio, desde que haja essa possibilidade, garantindo a qualidade do serviço prestado e evitando interrupções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

I - encaminhar para a **CONTRATADA** as Autorizações de Procedimento/Serviços, conforme modelo constante do **Anexo IX** do Edital de Credenciamento;

II - pagar à **CONTRATADA** os valores previstos e nas condições estabelecidas na **Cláusula Sexta** do presente instrumento;

III - verificar e aceitar as notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando incorretas;

IV - reembolsar as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos prepostos da **CONTRATADA** nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento e na **Cláusula Sexta** deste instrumento;

V - prestar, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA** informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

VI - dar instruções específicas no que diz respeito às suas atividades, onde haja envolvimento de empregados da **CONTRATADA**.

VII – garantir a citação da autoria (nome completo do profissional) nos materiais didáticos produzidos pela **CONTRATADA** em razão dos serviços contratados.

VIII – informar o nome do palestrante (nome completo do profissional da **CREDENCIADA**) responsável por ministrar vídeos aulas ou palestras, disponibilizadas na plataforma educacional e/ou nas redes sociais do **SESI/DR/BA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste contrato é até dia 30/05/2024, somente podendo ser prorrogado mediante aditivo.

O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato se inicia na data de assinatura deste instrumento até 30/04/2024, término do prazo de vigência do Edital ao qual está vinculado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá emitir e entregar nota fiscal conforme cronograma financeiro da Unidade solicitante, referente às demandas concluídas até o dia 10 (dez) do mês vigente, acompanhada dos comprovantes de recolhimento do ISS e declaração de INSS, quando houver prestação do serviço de mão de obra, conforme legislação vigente, cabendo ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e aprovação dos serviços prestados.

§1º Os pagamentos serão realizados de acordo com a utilização do serviço, não havendo obrigatoriedade de ser atingido o valor global estimado.

§2º Os pagamentos serão realizados de acordo com as Tabelas de Remuneração ao Credenciado em vigor.

§3º Caso o **CONTRATANTE** revise a citada tabela de preços, não necessariamente reajustando-a, mas atualizando-a para mais ou menos, deverá comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§4º Caso a **CONTRATADA** não cumpra os prazos ou condições estabelecidas neste contrato, o **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento até a regularização.

§5º O não cumprimento das normas e procedimentos do **CONTRATANTE**, e demais regulamentos vigentes quanto à prestação do serviço específico, falhas na execução dos serviços e/ou preenchimento e dos formulários, ausência de assinatura do cliente no controle dos serviços prestados e não alimentação nos sistemas operacionais serão motivos para glosa do **CONTRATANTE** no Espelho de Serviços Prestados (**ANEXO X**) e/ou descredenciamento, e, consequente suspensão dos pagamentos quanto aos serviços glosados.

§6º Para fins de reembolso das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus prepostos, a **CONTRATADA** deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal acima referida, os comprovantes das despesas realizadas (nota fiscal ou, excepcionalmente, recibo).

§7º Os valores inerentes ao reembolso das passagens, alimentação e das hospedagens serão previamente aprovados pelo **CONTRATANTE**, observando as disposições e limites contidos em norma interna do **CONTRATANTE**.

§8º As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme legislação vigente.

§9º O pagamento será feito exclusivamente na conta bancária da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

- a) não será aceita cobrança bancária;
- b) não serão admitidas propostas com pagamentos antecipados;
- c) não será permitida negociação de título com instituições com intuito de antecipação do pagamento.

§10 Havendo irregularidade na Nota Fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

§11 Se a Nota Fiscal apresentar irregularidade, o **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** o cancelamento ou substituição da Nota Fiscal emitida, devendo a **CONTRATADA** providenciar a nova Nota Fiscal e apresentar a comprovação do cancelamento da nota anterior no prazo máximo de até 20(vinte) dias, contados da Notificação para regularização. Caso a **CONTRATADA** não providencie o cancelamento da Nota Fiscal irregular no prazo estabelecido, o **CONTRATANTE** poderá realizar a **Denúncia de Recusa de Cancelamento de Nota Fiscal** junto ao ente fiscal competente, além de aplicar a penalidade prevista na **Cláusula Oitava, item III**, deste instrumento.

§12 A **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado, documento comprobatório da sua titularidade em relação à conta bancária, juntamente com primeira Nota Fiscal/Fatura sob pena da suspensão do pagamento pelos serviços prestados até que se cumpra a presente obrigação.

§13 No ato do pagamento, o **CONTRATANTE** efetuará as retenções que sejam legalmente devidas na fonte.

§14 Quando a **CONTRATADA** designar empregados para prestar serviços ao **CONTRATANTE**, deverá ser apresentada uma cópia da GFIP, juntamente com a nota fiscal. Além dos documentos indicados nesta Cláusula, a nota fiscal deve vir acompanhada de comprovantes de imunidade tributária, enquadramento pelo simples e declaração de optante pelo simples, quando for o caso. Somente após atendimento deste item, será autorizado o pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão deste contrato caberá ao Gerente da Unidade do **CONTRATANTE** responsável pelo credenciamento, a quem competirá a indicação do fiscal.

§1º O gestor do contrato será o responsável legal pelo acompanhamento da efetiva execução do seu objeto.

§ 2º Compete à fiscalização do **CONTRATANTE**, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;
- b) ordenar a imediata retirada de suas dependências ou das instalações, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- c) recusar os serviços ou fornecimento que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

d) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços ou no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§3º Fica facultada ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal(a) do Contrato.

§4º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, independente de ordem, podendo ser cumuladas:

I - advertência por escrito;

II – glosa

III – multa de R\$50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, pelo não cumprimento do previsto na **Cláusula Sexta, §11**, até o limite de 10 (dez) dias;

IV - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês de ocorrência da infração, pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste instrumento. Caso não haja faturamento no mês em que for cometida a infração, a multa ora estabelecida incidirá sobre a primeira fatura subsequente;

V – multa de 3% (três por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês da ocorrência, pela reincidência da falta indicada no inciso anterior e perda da posição no rol de **EMPRESAS CREDENCIADAS**, passando a ocupar o último lugar;

VI – descredenciamento

VII - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com qualquer entidade do SISTEMA FIEB (FIEB, CIEB, SESI/DR/BA, SENAI/DR/BA e IEL/BA), por um período não superior a 02 (dois) anos.

§1º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação. No caso de suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Sistema FIEB (FIEB, CIEB, SESI/DR/BA, SENAI/DR/BA e IEL/BA), o prazo será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação.

§2º Sendo necessário recorrer a meios judiciais ou administrativos, responderá a **CONTRATADA** pelo ressarcimento integral das despesas decorrentes, inclusive honorários advocatícios.

§3º Quando houver glosa, será suspenso o pagamento quanto ao serviço que apresentar a irregularidade.

§4º As multas estabelecidas poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

§5º As multas previstas nesta cláusula não possuem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, podendo inclusive ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais e patrimoniais dos produtos, projetos, trabalhos, materiais, documentos, relatórios, escritos, conclusões e recomendações e tudo o mais que contiver conteúdo oriundo desta contratação, serão de titularidade do **CONTRATANTE**, que deles poderá se utilizar, fruir e dispor por quaisquer modalidades, sem limitações de prazo ou tempo, no país ou no exterior, e em qualquer idioma.

§1º O **CONTRATANTE** poderá promover e/ou autorizar modificações, adaptações e acréscimos nos seus produtos, projetos, planos de ação, materiais, documentos, relatórios, escritos, conclusões, recomendações e em tudo mais que contiver conteúdo resultante deste contrato sem necessidade de anuência específica da **CONTRATADA**, inclusive replicá-lo em qualquer situação, por sua conveniência.

§2º A **CONTRATADA** não tem qualquer responsabilidade sobre modificações, adaptações e acréscimos nos seus produtos, planos de ação, materiais, documentos, relatórios, escritos, conclusões, recomendações e em tudo mais que contiver conteúdo resultante deste contrato, procedidos pelo **CONTRATANTE**.

§3º A **CONTRATADA** garante que não transgredirá direitos de terceiros na execução deste contrato, respondendo, se o fizer, pelos consectários que advierem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

(ii) abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

(iii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

(iv) notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se obrigam, mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

§1º Caberá ao **CONTRATANTE** (Parte Controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais transmitidos à **CONTRATADA** que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da Parte Controladora e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º Para efetivo cumprimento do quanto previsto no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) tratar quaisquer dados pessoais recebidos da Parte Controladora (**CONTRATANTE**), que estejam direta ou indiretamente relacionados ao presente instrumento, nos exatos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados;
- b) corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os dados pessoais, caso seja solicitado pela Parte Controladora (**CONTRATANTE**);
- c) adotar conduta ética e observar, por si e seus colaboradores a qualquer título, o cumprimento da legislação aplicável em razão dos possíveis tratamentos de dados pessoais no âmbito do presente instrumento;
- d) comunicar à Parte Controladora (**CONTRATANTE**) a necessidade de tratamento de dados pessoais e sensíveis em banco de dados em território nacional e/ou estrangeiro, requerendo à Parte Controladora (**CONTRATANTE**) autorização expressa da pessoa natural envolvida, por meio de Termo de Consentimento, quando exigido por lei;
- e) manter absoluto sigilo de todos os dados pessoais, informações e materiais obtidos no âmbito desse instrumento, por si e por quaisquer de seus colaboradores que venha a ter acesso em razão da execução do objeto deste instrumento, garantindo a privacidade dos dados pessoais e mantendo um rígido controle sobre os mesmos;
- f) não revelar, reproduzir, copiar, repassar, vender, alugar, comercializar, dar, doar, divulgar, distribuir, utilizar e/ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros ou em proveito próprio ou alheio, dados, informações e todos os materiais obtidos em decorrência da execução deste contrato;
- g) não utilizar os dados pessoais recebidos em razão, e para a execução do presente instrumento, em qualquer hipótese, com finalidade diversa da aqui prevista, salvo se expressamente solicitado.

autorizado pela Parte Controladora (**CONTRATANTE**), ou para fins de atendimento de exigência legal;

h) atender às solicitações de informações, atualização e exclusão dos dados pessoais apresentadas pelo titular do dado, salvo, exigência legal em sentido diverso;

i) não adotar qualquer medida com o fim de obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais relativos às informações e materiais obtidos a que tenha acesso;

j) informar, imediatamente, à Parte Controladora (**CONTRATANTE**), a ocorrência de incidente de segurança (vazamento de dados) e quais medidas foram adotadas para interromper o vazamento e conter sua disseminação, bem como medidas capazes de minimizar o impacto causado pelo incidente;

§3º A violação de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula ou na legislação vigente, pela **CONTRATADA** ou por seus colaboradores, ou terceiros a ela vinculados, caracterizará infração contratual com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos acarretados por prejuízo financeiro e/ou de imagem.

§4º Em caso de incidente de segurança, a Parte Operadora (**CONTRATADA**) deverá notificar a Parte Controladora (**CONTRATANTE**) informando a ocorrência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e indicando as medidas que deverão ser adotadas para a reversão da situação no menor prazo possível. A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a apresentar todas as informações para o acompanhamento das ações realizadas para correção da falha, fornecendo a documentação necessária para subsidiar possível defesa administrativa e/ou judicial em razão do referido incidente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização, pelo **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este contrato não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

Havendo violação de qualquer cláusula contratual, o **CONTRATANTE** dará por rescindido o presente contrato, independentemente de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial, arcando a parte infratora com multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total das Autorizações de Procedimento emitidas nos últimos 12 (doze) meses, além das perdas e danos a que der causa.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ainda ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízos dos serviços já iniciados e que de pronto não possam ser concluídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salvador/BA, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando e confirmando todas as cláusulas e condições estabelecidas, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Salvador, de de

XXXXXXXXXXXXX
Representante do Sesi/DR/BA

XXXXXXXXXXXXX
Representante da XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

ANEXO IX
AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO/SERVIÇO

UNIDADE xxxxxxxxxxxx		ÁREA	xxxxxxxxxx	EMPRESA CREDENCIADA		xxxxxxxxxx	
Profissional:						COD AS: xxxxxxxxxxxx	
SERVIÇO (1)	QUANTIDADE (2)	Valor unitário (3)	CLIENTE/ PROJETO / TURMA(4)	DATA/ PERÍODO (5)	MUNICÍPIO DO ATENDIMENTO (6)	ADICIONAIS (7)	OBSERVAÇÕES (8)
xxxxxxxxxx			xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx			xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx			xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx			xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx			xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx			xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx			xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx			xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx

- (1) Especificar o serviço a ser executado, incluindo descrição completa do item.
- (2) Especificar quantidade autorizada seguindo a unidade de medida indicada para o serviço na tabela de remuneração (carga horária, número de alunos, laudas, tempo de vídeo)
- (3) Informar o valor unitário conforme tabela de remuneração
- (4) Especificar o nome da empresa cliente ou projeto ou turma aberta, com o Sesi/DR/BA para realização do serviço.
- (5) Especificar a data ou período no qual o serviço será realizado
- (6) Especificar o município de atendimento, a título de reembolso por deslocamento, hospedagem e/ou alimentação, nos casos previstos no Dossiê de Credenciamento
- (7) Conforme previsto na tabela de preços e natureza da execução do serviço prestado. Necessário especificar quantidade horas, para ações de planejamento, caso aplicável
- (8) Detalhar o que foi considerado nos adicionais.

Observações:

SESI/DR/BA

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

EMPRESA CREDENCIADA

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____



ANEXO X
ESPELHO DE SERVIÇOS PRESTADOS

UNIDADE	XXXXXXXXXX	ÁREA	XXXXXXXXXX	COD AS:	XXXXXX	Período xx/xx/xx a xx/xx/xx	
EMPRESA CREDENCIADA XXXXXXXXXXXX							
RESERVADO AO CREDENCIADO							
SERVIÇO (1)	Empresa/ turma/ projeto	QT. (2)	VALOR UNITÁRIO (3)	VALOR TOTAL	ADICIONA L (4)	VALOR A PAGAR	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X		
TOTAL				XXXXXXXXXX			

RESERVADO AO SESI	
GLOSA (R\$) (5)	VALOR A PAGAR (R\$)
TOTAL	

(1) Indicar o item completo conforme edital.

(2) Indicar a quantidade e a unidade de medida, conforme tabela de remuneração.

(3) Especificar o valor unitário, conforme Tabela de Remuneração do Serviço Prestado.

(4) Conforme previsto na tabela de preços e autorização de serviço previamente emitida. Ex: combustível, ajuda de custo de viagem, planejamento.

(5) Glosa aplicada apenas nas situações em que haja penalidades envolvendo o atendimento do credenciado.

EMPRESA CREDENCIADA

DATA: ____/____/____ ASSINATURA:

SESI DR-BA

DATA: ____/____/____ ASSINATURA:



ANEXO XI - Checklist de documentos entregues para o credenciamento

Empresa:		
Data:	Hora:	
Assinatura GSSI:	Nº	
Documentação da Empresa	Empresa Proponente	SESI (GSSI)
Protocolo de entrega do Dossiê		
Solicitação de Credenciamento		
Contrato		
Registro dos Profissionais		
Ato Constitutivo / Registro Empresarial (se empresário)		
Cartão do CNPJ		
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio da solicitante		
Prova de Regularidade Fiscal:		
Fazenda Federal (PGFN)		
Fazenda Municipal		
Consulta Receita Simples Nacional (Situação Tributária)		
Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS		
Registro Conselho de Classe - PJ (quando aplicável ao serviço)		
Pagamento de anuidade do Conselho PJ (quando aplicável ao serviço)		
Dados bancários (cartão banco, cópia de cheque, extrato bancário)		
Declarações		
Termo de Sigilo e Confidencialidade		
Documentação dos Profissionais		
Declaração do Profissional		
RG / CPF/ Carteira Profissional		
Curriculum vitae, quando aplicável		
Diploma /Certificados da Especialidade (quando aplicável)		
Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência anterior - PF (quando aplicável)		
Comprovação de vínculo		
Registro Conselho de Classe - PF ou DRT (conforme requisito técnico do serviço)		
Pagamento de anuidade do Conselho – PF		
Carimbo de conferência SESI		
Rubrica da documentação do credenciado, quando aplicável		

Assinatura representante legal:**DATA:****Assinatura SESI:**

Declaro que apresentei os documentos acima mencionados e que a solicitação de credenciamento será apreciada pelo **SESI/DR/BA**, após regularização de todas as pendências na documentação.

ANEXO XII - GLOSSÁRIO

- **Atividade educacional assíncrono:** Atividade educacional em que cada um acessa no seu tempo. Contrário de síncrono.
- **Atividade educacional síncrona ou ao vivo:** Atividade educacional em que professor e alunos acessam ao mesmo tempo, em um momento ao vivo.
- **Experiência com atividade de ensino:** experiência com atividades educacionais em cursos livres, educação formal (graduação, pós graduação, mestrado, doutorado) ou palestras.
- **Curso a distância:** curso mediado por tecnologia, que aluno e professor não se encontram no mesmo espaço e/ou mesmo tempo.
- **Palestra on line:** palestra realizada a distância.
- **Cursos / módulos de cursos:** Capacitações. A demanda pode ser para realizar todo o curso, ou apenas um módulo do mesmo. A base de carga horária para definição do valor da hora, será conforme a carga horária contratada.
- **Temas de NR, segurança e saúde:** cursos ou módulos de cursos previstos em normas regulamentadoras e demais cursos, módulos de cursos ou palestras relativos a segurança e a promoção da saúde com foco na orientação ao trabalhador da indústria.
- **Temas em gestão de SST e gestão da saúde corporativa:** cursos, módulos de curso ou palestras voltados para profissionais de SESMT, RH e lideranças, com foco na implementação de boas práticas de gestão para SST e para a saúde corporativa.
- **Competências sócio emocionais:** cursos, módulos de curso ou palestras, voltadas para lideranças com foco em competências sócio emocionais que corroboram com um ambiente de trabalho mais saudável.
- **ESGSST:** Escola Sesi de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho.
- **Coordenação da ESGSST:** Profissional do Sesi/DR/BA responsável pela coordenação dos serviços educacionais.

ANEXO XIII - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Curso de CIPA - NR 05 (MP1; MP2; MD1; MD2)	X	X	- Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. - Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. - Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.	- A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; - As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. - Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. - O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; - Uso de material (slides) padrão do SESI; - Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; - A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; - A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidades	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento

Tabela 01. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO DE CIPA - NR 05 – SALVADOR E INTERIOR

			VALOR (R\$) por hora					
Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Curso de CIPA - NR 05	MP1	Até 4 horas	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 60,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 40,00
Curso de CIPA - NR 05	MP2	Até 4 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 50,00
Curso de CIPA - NR 05	MD1	Até 4 horas	R\$80,00					
		De 5 a 20 horas	R\$60,00					
Curso de CIPA - NR 05	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Curso NR-10 (Básico; SEP) (MP1; MP2; MD1; MD2) conteúdos de elétrica	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação em Engenharia Elétrica, Eletrotécnico;	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 02. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 10 (ELÉTRICA) – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Curso NR-10 (Básico; SEP) conteúdos de elétrica	MP1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
Curso NR-10 (Básico; SEP) conteúdos de elétrica	MP2	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 67,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 54,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Curso NR-10 (Básico; SEP) conteúdos de elétrica	MD1	Até 4 horas	R\$ 90,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00					
Curso NR-10 (Básico; SEP) conteúdos de elétrica	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 220,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	
	SESI	CLIENTE			
Curso NR-10 (Básico; SEP) - conteúdos de segurança (MP1; MP1-E; MP2; MP2-E; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do Sesi, busca e devolução no Sesi dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o Sesi/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do Sesi e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do Sesi; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital ♦ Equipamentos para parte prática: Medidor de pressão, Colar Cervical, Simulador de RCP, Colete imobilizador, maca, kit tala de imobilizador, reanimador manual, ataduras.	
			Modalidade; Metodologias e equipamentos		
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada		Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.
			MP1-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Exposição oral dialoga, com equipamentos para prática		Além do exigido MP1, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais		Apresentar certificado de formação em facilitação de grupo, com no mínimo 8 horas de duração.
			MP2-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais, com equipamentos para prática		Além do exigido MP2, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.		Comprovar experiência com atividades de ensino e prática com vídeo-aula ou live, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares, ou link da internet. .
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.		Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de declaração/certidão emitida por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 03. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 10 (SEGURANÇA) – SALVADOR E INTERIOR

			VALOR (R\$) por hora					
Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Curso NR-10 (Básico; SEP) - conteúdos segurança	MP1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00
	MP1-E	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 70,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 50,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00
Curso NR-10 (Básico; SEP) - conteúdos segurança	MP2	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 50,00
	MP2-E	Até 4 horas	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 85,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 70,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 47,00	R\$ 65,00
		Acima de 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 35,00	R\$ 43,00	R\$ 55,00
Curso NR-10 (Básico; SEP) - conteúdos segurança	MD1	Até 4 horas	R\$ 90,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00					
Curso NR-10 (Básico; SEP) - conteúdos segurança	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 220,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de pagamento

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Curso NR-12 (MP1; MP2; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação em Engenharia, preferencialmente engenharia mecânica ou Técnico em Eletromecânico.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 04. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 12 – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Curso NR-12	MP1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
Curso NR-12	MP2	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 72,00	R\$ 67,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 54,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Curso NR-12	MD1	Até 4 horas	R\$ 90,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00					
Curso NR-12	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Curso NR-17 (MP1; MP2; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Profissionais das áreas de Fisioterapia, Enfermagem, Educação Física ou Segurança do Trabalho com atuação em Ergonomia;	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 05. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 17 – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Curso NR-17	MP1	Até 4 horas	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
Curso NR-17	MP2	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 67,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 54,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Curso NR-17	MD1	Até 4 horas	R\$ 85,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 80,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 75,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 70,00					
Curso NR-17	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Curso NR-18 (Admissional/ Periódico) (MP1; MP2; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 06. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 18 – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Curso NR-18 (Admissional/ Periódico)	MP1	Até 4 horas	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 55,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00
		Acima de 39 horas	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Curso NR-18 (Admissional/ Periódico)	MP2	Até 4 horas	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 43,00	R\$ 50,00
		Acima de 39 horas	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 45,00
Curso NR-18 (Admissional/ Periódico)	MD1	Até 4 horas	R\$ 80,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 60,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 55,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 50,00					
Curso NR-18 (Admissional/ Periódico)	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos NR-20 (MP1; MP1-E; MP2; MP2-E; MD1; MD2)	X	X	- Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, - Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. - Comprovante de formação/especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	- A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; - As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. - Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. - O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; - Uso de material (slides) padrão do SESI; - Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; - A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; - A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital - Equipamento para parte prática: Medidor de Pressão, Cilindro de gás, Roupas de combate a incêndio, extintor de incêndio para demonstração, maca, colete imobilizador, colar cervical, simulador de RCP, Kit de tala de imobilização, ataduras.
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	
			MP1-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Exposição oral dialogada, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP1, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			Apresentar certificado de formação em facilitação de grupo, com no mínimo 8 horas de duração.	
			MP2-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP2, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino e prática com vídeo-aula ou live, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares, ou link da internet.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de declaração/certidão emitida por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 07. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 20 – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Cursos NR-20	MP1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
	MP1-E	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 69,00	R\$ 70,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 58,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00
Cursos NR-20	MP2	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 67,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 54,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	MP2-E	Até 4 horas	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 74,00	R\$ 85,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 48,00	R\$ 62,00	R\$ 70,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 59,00	R\$ 65,00
		Acima de 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Cursos NR-20	MD1	Até 4 horas	R\$ 90,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00					
Cursos NR-20	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos NR-22 (MP1; MP2; MD1; MD2)	X	X	◆ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica. ◆ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ◆ Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ◆ Comprovante de experiência mínima de 01 ano na área de mineração (Possuir comprovada proficiência no assunto.)	◆ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ◆ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ◆ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ◆ Uso de material (slides) padrão do SESI; ◆ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ◆ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ◆ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 08. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 22 – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Cursos NR-22	MP1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Cursos NR-22	MP2	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 43,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 50,00
Cursos NR-22	MD1	Até 4 horas	R\$ 45,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 40,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 38,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 35,00					
Cursos NR-22	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos NR-23 (MP1; MP1-E; MP2; MP2-E; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de formação em curso de Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 60 horas-aula para risco baixo ou médio e 100 horas -aula para risco alto); ♦ Comprovante de formação em curso de técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 100 horas-aula para risco baixo, médio ou alto); ♦ Comprovante de formação em curso de técnica de ensino com carga horária mínima de 40 horas-aula; ♦ Comprovante de credenciamento pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA).	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital ♦ As exigências de comprovação de proficiência estarão de acordo com os requisitos da IT-17 e IT-05 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia ou normativo vigente. ♦ Equipamento para parte prática: Medidor de Pressão, Cilindro de gás, Roupas de combate a incêndio, extintor de incêndio para demonstração, maca, colete imobilizador, colar cervical, simulador de RCP, Kit de tala de imobilização, ataduras.
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	
			MP1-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Exposição oral dialoga, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP1, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			Apresentar certificado de formação em facilitação de grupo, com no mínimo 8 horas de duração.	
			MP2-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP2, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino e prática com vídeo-aula ou live, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares, ou link da internet. .	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de declaração/certidão emitida por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 09. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 23 – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Cursos NR-23	MP1	Até 4 horas	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 55,00	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
	MP1-E	Até 4 horas	R\$ 85,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 69,00	R\$ 70,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 70,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00
		Acima de 39 horas	R\$ 60,00	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00
Cursos NR-23	MP2	Até 4 horas	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 85,00	R\$ 70,00	R\$ 67,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 54,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	MP2-E	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 74,00	R\$ 85,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 70,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 59,00	R\$ 65,00
		Acima de 39 horas	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Cursos NR-23	MD1	Até 4 horas	R\$ 80,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 75,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 65,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 55,00					
Cursos NR-23	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos NR-31 (MP1; MP2; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação em Engenharia Agrônoma, engenheiro de segurança, técnico agrônomo e técnico em segurança.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 10. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 31 – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Cursos NR-31	MP1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Cursos NR-31	MP2	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 43,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 50,00
Cursos NR-31	MD1	Até 4 horas	R\$ 60,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 50,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 40,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 35,00					
Cursos NR-31	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos NR-33 (MP1; MP1-E; MP2; MP2-E; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho ou Bombeiro Civil ou Bombeiro Militar da ativa ou reformado	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital ♦ Equipamentos para parte prática: Cinto paraquedista, Medidor de pressão, luvas, óculos de segurança, cordas, talabarte em Y, Dispositivo trava quedas, freio oito, mosquetão oval, polias simples, plias duplas, carretilha de dupla ação, fita de ancoragem, estribo, mosquetão formato D, Ascensor para cordas, descensor sistema autoblocante para corda, detector de gás, conjunto autônomo de ar, capacete.
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	
			MP1-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Exposição oral dialoga, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP1, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			Apresentar certificado de formação em facilitação de grupo, com no mínimo 8 horas de duração.	
			MP2-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP2, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino e prática com vídeo-aula ou live, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares, ou link da internet. .	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de declaração/certidão emitida por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 11. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 33 – SALVADOR E INTERIOR

			VALOR (R\$) por hora					
Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Cursos NR-33	MP1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	MP1-E	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 70,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 46,00	R\$ 45,00
Cursos NR-33	MP2	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 56,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 47,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
	MP2-E	Até 4 horas	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 85,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 65,00
		Acima de 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 49,00	R\$ 55,00
Cursos NR-33	MD1	Até 4 horas	R\$ 90,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00					
Cursos NR-33	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos NR-35 (MP1; MP1-E; MP2; MP2-E; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ♦ Comprovada proficiência no assunto, conforme conteúdo, sendo pelo mínimo de 01 (um) ano de atuação com trabalhos em altura.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital ♦ Equipamentos para parte prática: Cinto paraquedista, medidor de pressão, luvas, olhos de segurança, capacete, corda, talabarte em Y, Dispositivo trava quedas, freio oito, mosquetão oval (conector), Polia Simples, Polia Dupla, Carretilha dupla ação para resgate, fita de ancoragem, estribo, mosquetão formato D, Ascensor para cordar, descensor sistema autoblocante para corda.
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	
			MP1-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Exposição oral dialoga, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP1, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			Apresentar certificado de formação em facilitação de grupo, com no mínimo 8 horas de duração.	
			MP2-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP2, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino e prática com vídeo-aula ou live, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares, ou link da internet.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de declaração/certidão emitida por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 12. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSO NR 35 – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Cursos NR-35	MP1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	MP1-E	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 70,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 46,00	R\$ 45,00
Cursos NR-35	MP2	Até 4 horas	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 56,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 47,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
	MP2-E	Até 4 horas	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 85,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 95,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 65,00
		Acima de 39 horas	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 49,00	R\$ 55,00
Cursos NR-35	MD1	Até 4 horas	R\$ 90,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 75,00					
Cursos NR-35	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS - CURSOS | MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Primeiros Socorros (NR-10, NR-33 e NR-35) (MP1; MP1-E; MP2; MP2-E; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação de Médico ou Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem ou Auxiliar em Enfermagem ou Bombeiro Civil ou Militar, ou profissional de segurança com habilitação para curso de primeiros socorros.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital ♦ Equipamentos para parte prática: colar cervical, maca, Kit tala de imobilização, medidor de pressão, simulador de RCP, colete imobilizador, reanimador manual, ataduras.
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	
			MP1-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Exposição oral dialoga, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP1, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			Apresentar certificado de formação em facilitação de grupo, com no mínimo 8 horas de duração.	
			MP2-E: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais, com equipamentos para prática	
			Além do exigido MP2, apresentar lista de verificação de equipamentos conforme NR.	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino e prática com vídeo-aula ou live por meio de certidão/ declaração emitido por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares, ou link da internet.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	
			Comprovar experiência com atividades de ensino, por meio de declaração/certidão emitida por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 13. TABELA DE REMUNERAÇÃO - PRIMEIROS SOCORROS (NR-10, NR-33 e NR-35) – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Primeiros Socorros (NR-10, NR-33 e NR-35)	MP1	Até 4 horas	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 70,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00
		Acima de 39 horas	R\$ 60,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	MP1-E	Até 4 horas	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 70,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00
		Acima de 39 horas	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 46,00	R\$ 45,00
Primeiros Socorros (NR-10, NR-33 e NR-35)	MP2	Até 4 horas	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 56,00	R\$ 75,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 47,00	R\$ 55,00
		Acima de 39 horas	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
	MP2-E	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 85,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 65,00
		Acima de 39 horas	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 49,00	R\$ 55,00
Primeiros Socorros (NR-10, NR-33 e NR-35)	MD1	Até 4 horas	R\$ 80,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 75,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 70,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 60,00					
Primeiros Socorros (NR-10, NR-33 e NR-35)	MD2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos em Segurança do Trabalho (MP1; MP2; MD1; MD2)	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação em Engenharia, Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho ou Bombeiro;	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 14. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO – SALVADOR E INTERIOR

			VALOR (R\$) por hora					
Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Cursos em Segurança do Trabalho	MP 1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00
		Acima de 39 horas	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
Cursos em Segurança do Trabalho	MP 2	Até 4 horas	R\$ 110,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 105,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 100,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00
		Acima de 39 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Cursos em Segurança do Trabalho	MD 1	Até 4 horas	R\$ 90,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 80,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 70,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 60,00					
Cursos em Segurança do Trabalho	MD 2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM NRS, SEGURANÇA E SAÚDE

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos em Promoção da Saúde MP1; MP2; MD1; MD	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação nos cursos de Enfermagem, Medicina, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física, Nutrição, fonoaudiologia, sociologia, antropologia, terapia ocupacional, epidemiologia, ou técnico em enfermagem.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 15. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora					
			Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Cursos em Promoção da Saúde	MP 1	Até 4 horas	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00
		Acima de 39 horas	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
Cursos em Promoção da Saúde	MP 2	Até 4 horas	R\$ 110,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00
		De 5 a 20 horas	R\$ 105,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00
		De 21 a 39 horas	R\$ 100,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00
		Acima de 39 horas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Cursos em Promoção da Saúde	MD 1	Até 4 horas	R\$ 90,00					
		De 5 a 20 horas	R\$ 80,00					
		De 21 a 39 horas	R\$ 70,00					
		Acima de 39 horas	R\$ 60,00					
Cursos em Promoção da Saúde	MD 2	1 a 20 alunos – 2 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 200,00)					
		21 a 40 alunos – 3 horas	R\$ 100,00 (Total: 300,00)					
		41 a 60 alunos - 4 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 400,00)					
		61 a 80 alunos – 5 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 500,00)					
		81 a 100 alunos – 6 horas	R\$ 100,00 (Total: R\$ 600,00)					

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM GESTÃO DE SST E GESTÃO DA SAÚDE CORPORATIVA

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos / Módulos de curso em temas de Gestão de SST (MP1; MP2; MD1; MD2) – Graduação; Pós-graduação; Mestrado; Doutorado.	X	X	♦ Comprovante de formação em nível superior e/ou demais titulações. ♦ Comprovada expertise técnica no tema por meio de, pelo menos, 10 publicações (artigos, pesquisas, livros, entre outros) e/ou, pelo menos 60 horas de prática (palestra, projetos, capacitações), através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado. A expertise poderá ser comprovada por ambas as formas, sendo possível o somatório das comprovações, para atingimento do mínimo exigido.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 16. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS E CERTIFICAÇÃO EM TEMAS DE GESTÃO DE SST – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora			
			Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Cursos / Módulos de curso em temas de Gestão de SST	MP1	Até 4 horas	R\$ 130	R\$ 170,00	R\$ 180	R\$ 190
		De 5 a 20 horas	R\$ 110	R\$ 150,00	R\$ 160	R\$ 170
		De 21 a 39 horas	R\$ 90	R\$ 130,00	R\$ 140	R\$ 150
		Acima de 39 horas	R\$ 70	R\$ 110,00	R\$ 120	R\$ 130
Cursos / Módulos de curso em temas de Gestão de SST	MP2	Até 4 horas	R\$ 140	R\$ 180,00	R\$ 190	R\$ 200
		De 5 a 20 horas	R\$ 120	R\$ 160,00	R\$ 170	R\$ 180
		De 21 a 39 horas	R\$ 100	R\$ 140,00	R\$ 150	R\$ 160
		Acima de 39 horas	R\$ 80	R\$ 120,00	R\$ 130	R\$ 140
Cursos / Módulos de curso em temas de Gestão de SST	MD1	Até 4 horas	R\$ 120	R\$ 160,00	R\$ 170	R\$ 180
		De 5 a 20 horas	R\$ 100	R\$ 140,00	R\$ 150	R\$ 160
		De 21 a 39 horas	R\$ 80	R\$ 120,00	R\$ 130	R\$ 140
		Acima de 39 horas	R\$ 60	R\$ 100,00	R\$ 110	R\$ 120
Cursos / Módulos de curso em temas de Gestão de SST	MD2	1 a 20 alunos – 4 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 520,00)			
		21 a 40 alunos – 5 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 650,00)			
		41 a 60 alunos - 6 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 780,00)			
		61 a 80 alunos – 7 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 910,00)			
		81 a 100 alunos – 9 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 1.300,00)			

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM GESTÃO DE SST E GESTÃO DA SAÚDE CORPORATIVA

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos / módulos de curso em temas de Gestão da Saúde Corporativa (MP1; MP2; MD1; MD2) Graduação; Pós-graduação; Mestrado; Doutorado.	X	X	♦ Comprovante de formação em nível superior e/ou demais titulações. ♦ Comprovada expertise técnica no tema por meio de, pelo menos, 10 publicações (artigos, pesquisas, livros, entre outros) e/ou, pelo menos 60 horas de prática (palestra, projetos, capacitações), através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado. A expertise poderá ser comprovada por ambas as formas, sendo possível o somatório das comprovações, para atingimento do mínimo exigido.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 17. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS E CERTIFICAÇÃO EM TEMAS DE GESTÃO DA SAÚDE CORPORATIVA – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora			
			Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Cursos / módulos de curso eem temas de Gestão da Saúde Corporativa	MP1	Até 4 horas	R\$ 130	R\$ 170,00	R\$ 180	R\$ 190
		De 5 a 20 horas	R\$ 110	R\$ 150,00	R\$ 160	R\$ 170
		De 21 a 39 horas	R\$ 90	R\$ 130,00	R\$ 140	R\$ 150
		Acima de 39 horas	R\$ 70	R\$ 110,00	R\$ 120	R\$ 130
Cursos / módulos de curso eem temas de Gestão da Saúde Corporativa	MP2	Até 4 horas	R\$ 140	R\$ 180,00	R\$ 190	R\$ 200
		De 5 a 20 horas	R\$ 120	R\$ 160,00	R\$ 170	R\$ 180
		De 21 a 39 horas	R\$ 100	R\$ 140,00	R\$ 150	R\$ 160
		Acima de 39 horas	R\$ 80	R\$ 120,00	R\$ 130	R\$ 140
Cursos / módulos de curso eem temas de Gestão da Saúde Corporativa	MD1	Até 4 horas	R\$ 120	R\$ 160,00	R\$ 170	R\$ 180
		De 5 a 20 horas	R\$ 100	R\$ 140,00	R\$ 150	R\$ 160
		De 21 a 39 horas	R\$ 80	R\$ 120,00	R\$ 130	R\$ 140
		Acima de 39 horas	R\$ 60	R\$ 100,00	R\$ 110	R\$ 120
Cursos / módulos de curso eem temas de Gestão da Saúde Corporativa	MD2	1 a 20 alunos – 4 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 520,00)			
		21 a 40 alunos – 5 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 650,00)			
		41 a 60 alunos - 6 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 780,00)			
		61 a 80 alunos – 7 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 910,00)			
		81 a 100 alunos – 9 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 1.300,00)			

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XIV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | CURSOS / MÓDULOS DE CURSOS EM GESTÃO DE SST E GESTÃO DA SAÚDE CORPORATIVA

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Cursos/ módulos de curso em temas de Competências sócio- emocionais relativas a SST (MP 1; MP 2; MD 1; MD 2) - Graduação; Pós- graduação; Mestrado; Doutorado.	X	X	♦ Comprovante de formação em nível superior e/ou demais titulações. ♦ Comprovada expertise técnica no tema por meio de, pelo menos, 10 publicações (artigos, pesquisas, livros, entre outros) e/ou, pelo menos 60 horas de prática (palestra, projetos, capacitações), através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado. A expertise poderá ser comprovada por ambas as formas, sendo possível o somatório das comprovações, para atingimento do mínimo exigido.	♦ A execução do serviço prevê: planejamento da ação, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação, registro de notas em sistema do SESI, busca e devolução no SESI dos materiais educativos referente a turma a ser realizada, assinatura de certificados, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ As atividades de tutoria assíncrona (MD 2) incluem: respostas a dúvidas; respostas aos alunos em 1 (um) fórum de debate assíncrono, em plantões acordados e lançamento das notas de desempenho do fórum. • Realizar revisão gramatical nas comunicações escritas a serem apresentadas, previamente, ao envio. ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ Os Cursos/Oficinas devem ser customizados ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência conforme previsto neste edital
			Modalidade; Metodologias e equipamentos	
			MP1: Curso ou módulo de curso Presencial - Exposição oral dialogada	
			MP2: Curso ou módulo de curso Presencial – Dinâmicas de grupos e jogos educacionais	
			MD1: Curso ou módulo de curso a distância, síncrono (ao vivo) ou assíncrono com gravação de vídeo aula.	
			MD2: Curso ou módulo de curso a distância, assíncrono.	

(*) O atendimento nas modalidades MD1 ou MD2 pode ser realizado de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento.

Tabela 18. TABELA DE REMUNERAÇÃO - CURSOS EM TEMAS DE COMPETÊNCIAS SÓCIO-EMOCIONAIS RELATIVAS A SST – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Metodologia	CH do curso/ oficina	VALOR (R\$) por hora			
			Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Cursos/ módulos de curso em temas de Competências sócio-emocionais relativas a SST	MP1	Até 4 horas	R\$ 130	R\$ 170,00	R\$ 180	R\$ 190
		De 5 a 20 horas	R\$ 110	R\$ 150,00	R\$ 160	R\$ 170
		De 21 a 39 horas	R\$ 90	R\$ 130,00	R\$ 140	R\$ 150
		Acima de 39 horas	R\$ 70	R\$ 110,00	R\$ 120	R\$ 130
Cursos/ módulos de curso em temas de Competências sócio-emocionais relativas a SST	MP2	Até 4 horas	R\$ 140	R\$ 180,00	R\$ 190	R\$ 200
		De 5 a 20 horas	R\$ 120	R\$ 160,00	R\$ 170	R\$ 180
		De 21 a 39 horas	R\$ 100	R\$ 140,00	R\$ 150	R\$ 160
		Acima de 39 horas	R\$ 80	R\$ 120,00	R\$ 130	R\$ 140
Cursos/ módulos de curso em temas de Competências sócio-emocionais relativas a SST	MD1	Até 4 horas	R\$ 120	R\$ 160,00	R\$ 170	R\$ 180
		De 5 a 20 horas	R\$ 100	R\$ 140,00	R\$ 150	R\$ 160
		De 21 a 39 horas	R\$ 80	R\$ 120,00	R\$ 130	R\$ 140
		Acima de 39 horas	R\$ 60	R\$ 100,00	R\$ 110	R\$ 120
Cursos/ módulos de curso em temas de Competências sócio-emocionais relativas a SST	MD2	1 a 20 alunos – 4 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 520,00)			
		21 a 40 alunos – 5 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 650,00)			
		41 a 60 alunos - 6 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 780,00)			
		61 a 80 alunos – 7 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 910,00)			
		81 a 100 alunos – 9 horas	R\$ 130,00 (Total: R\$ 1.300,00)			

OBS 1: Poderá ter pagamento de até 10 horas de planejamento, conforme curso e perfil de turma, sendo aplicável as modalidades MP1, MP2 e MD1.

OBS 2: Quando o curso for cancelado com menos de 24 horas de antecedência da data de início, será pago o valor de 50% do previsto para o 1º dia do curso

OBS 3: Quando o treinamento for cancelado apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

OBS 4: MD2 - Caso haja questão aberta de prova para correção ou fórum além do previsto no termo de referência, será acrescida 1 hora a cada 20 alunos, para fins de remuneração dos serviços

ANEXO XV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | PALESTRAS

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA		
	SESI	CLIENTE				
Palestras sobre Segurança do Trabalho	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior.	♦ A execução do serviço prevê planejamento da ação, deslocamento, realização da palestra com duração de 30 minutos a 2 horas, aplicação de lista de frequência, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o Sesi/DR/BA; ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do Sesi e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do Sesi; ♦ As palestras devem ser adequadas ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência (documento físico assinado pelos alunos ou controle de frequência eletrônico, quando on line). ♦ A palestra on line é realizada ao vivo, com ou sem gravação; ou assíncrono com gravação. ♦ A palestra on line poderá ser realizada na plataforma educacional do Sesi Bahia, na plataforma da empresa cliente, ou ainda demais redes sociais do Sesi Bahia.		
			♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.			
			♦ Comprovante de formação em Engenharia, Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho ou Bombeiro;			
			♦ Comprovar experiência com atividade de ensino por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.			
			<table><tr><td>Modalidade</td></tr><tr><td>Presencial: Palestra presencial.</td></tr><tr><td>Palestra on line: Palestra ao vivo por meio de plataforma virtual</td></tr></table>	Modalidade	Presencial: Palestra presencial.	Palestra on line: Palestra ao vivo por meio de plataforma virtual
Modalidade						
Presencial: Palestra presencial.						
Palestra on line: Palestra ao vivo por meio de plataforma virtual						

(*) Para a modalidade on line, a atividade pode ser realizada de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento

ANEXO XV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | PALESTRAS

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA			
	SESI	CLIENTE					
Palestras sobre Promoção da Saúde	X	X	♦ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ♦ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ♦ Comprovante de formação nos cursos de Enfermagem, Medicina, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física, Nutrição, fonoaudiologia, sociologia, antropologia, terapia ocupacional, epidemiologia, ou técnico em enfermagem ♦ Comprovar experiência com atividade de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares. <table><tr><td>Modalidade</td></tr><tr><td>Presencial: Palestra presencial.</td></tr><tr><td>Palestra on line: Palestra ao vivo por meio de plataforma virtual</td></tr></table>	Modalidade	Presencial: Palestra presencial.	Palestra on line: Palestra ao vivo por meio de plataforma virtual	♦ A execução do serviço prevê planejamento da ação, deslocamento, realização da palestra com duração de 30 minutos a 2 horas, aplicação de lista de frequência, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ As palestras devem ser adequadas ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência (documento físico assinado pelos alunos ou controle de frequência eletrônico, quando on line). ♦ A palestra on line é realizada ao vivo, com ou sem gravação; ou assíncrono com gravação. ♦ A palestra on line poderá ser realizada na plataforma educacional do SESI Bahia, na plataforma da empresa cliente, ou ainda demais redes sociais do SESI Bahia.
Modalidade							
Presencial: Palestra presencial.							
Palestra on line: Palestra ao vivo por meio de plataforma virtual							

(*) Para a modalidade on line, a atividade pode ser realizada de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento

ANEXO XV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | PALESTRAS

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Palestras sobre Gestão de SST	X	X	♦ Comprovante de formação em nível superior. ♦ Comprovada expertise técnica no tema por meio de, pelo menos, 10 publicações (artigos, pesquisas, livros, entre outros) e/ou , pelo menos 60 horas de prática (palestra, projetos, capacitações), através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado. A expertise poderá ser comprovada por ambas as formas, sendo possível o somatório das comprovações, para atingimento do mínimo exigido. ♦ Comprovar experiência com atividade de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	♦ A execução do serviço prevê planejamento da ação, deslocamento, realização da palestra com duração de 30 minutos a 2 horas, aplicação de lista de frequência, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ As palestras devem ser adequadas ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência (documento físico assinado pelos alunos ou controle de frequência eletrônico, quando on line). ♦ A palestra on line é relizada ao vivo, com ou sem gravação, ou assíncrono com gravação. ♦ A palestra on line poderá ser relizada na plataforma educacional do SESI Bahia, na plataforma da empresa cliente, ou ainda nas demais redes sociais do SESI Bahia.

(*) Para a modalidade on line, a atividade pode ser realizada de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento

ANEXO XV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | PALESTRAS

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO (*)		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Palestras sobre Gestão da Saúde Corporativa	X	X	♦ Comprovante de formação em nível superior. ♦ Comprovada expertise técnica no tema por meio de, pelo menos, 10 publicações (artigos, pesquisas, livros, entre outros) e/ou , pelo menos 60 horas de prática (palestra, projetos, capacitações), através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado.. A expertise poderá ser comprovada por ambas as formas, sendo possível o somatório das comprovações, para atingimento do mínimo exigido. ♦ Comprovar experiência com atividade de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	♦ A execução do serviço prevê planejamento da ação, deslocamento, realização da palestra com duração de 30 minutos a 2 horas, aplicação de lista de frequência, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ As palestras devem ser adequadas ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência (documento físico assinado pelos alunos ou controle de frequência eletrônico, quando on line). ♦ A palestra on line é relizada ao vivo, com ou sem gravação, ou assíncrono com gravação. ♦ A palestra on line poderá ser relizada na plataforma educacional do SESI Bahia, na plataforma da empresa cliente, ou ainda nas demais redes sociais do SESI Bahia.

(*) Para a modalidade on line, a atividade pode ser realizada de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento

ANEXO XV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | PALESTRAS

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CLIENTE		
Palestras sobre competências sócio-emocionais relativas a SST	X	X	♦ Comprovante de formação em nível superior.	♦ A execução do serviço prevê planejamento da ação, deslocamento, realização da palestra com duração de 30 minutos a 2 horas, aplicação de lista de frequência, aplicação de pesquisa de satisfação e encaminhamento para o SESI/DR/BA; ♦ O profissional deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI e deverá ter alinhamento prévio com a coordenação da ESGSST; ♦ Uso de material (slides) padrão do SESI; ♦ As palestras devem ser adequadas ao perfil de cada turma; ♦ A Empresa credenciada realiza o atendimento de acordo com agenda de atendimento, previamente acordada com a Empresa cliente; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo registro de frequência (documento físico assinado pelos alunos ou controle de frequência eletrônico, quando on line). ♦ A palestra on line é realizada ao vivo, com ou sem gravação, ou assíncrono com gravação. ♦ A palestra on line poderá ser realizada na plataforma educacional do SESI Bahia, na plataforma da empresa cliente, ou ainda nas demais redes sociais do SESI Bahia.
			♦ Comprovada expertise técnica no tema por meio de, pelo menos, 10 publicações (artigos, pesquisas, livros, entre outros) e/ou , pelo menos 60 horas de prática (palestra, projetos, capacitações), através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado. A expertise poderá ser comprovada por ambas as formas, sendo possível o somatório das comprovações, para atingimento do mínimo exigido.	
			♦ Comprovar experiência com atividade de ensino, por meio de certidão/ declaração emitidos por pessoa física ou jurídica atestando a realização de serviços similares.	
			Modalidade	
			Presencial: Palestra presencial.	
Palestra on line: Palestra ao vivo por meio de plataforma virtual				

(*) Para a modalidade on line, a atividade pode ser realizada de qualquer localidade, desde que disponha de acesso a internet e ambiente que não comprometa a qualidade no atendimento

Tabela 19. TABELA DE REMUNERAÇÃO - PALESTRAS – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Modalidade	VALOR (R\$) por palestra					
		Salvador e RMS	Região Central	Região Oeste	Região Sul	Região Sudoeste	Região Norte
Palestras sobre Segurança do Trabalho	Presencial	R\$ 240,00	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 70	R\$ 70,00
	Palestra on line	R\$ 200,00					
Palestras sobre Promoção da Saúde	Presencial	R\$ 240,00	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 70	R\$ 70,00
	Palestra on line	R\$ 200,00					
Palestras sobre Gestão de SST	Presencial	R\$ 400,00	R\$ 150	R\$ 250	R\$ 150	R\$ 120	R\$ 150,00
	Palestra on line	R\$ 400,00					
Palestras sobre Gestão da Saúde Corporativa	Presencial	R\$ 400,00	R\$ 200	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 120	R\$ 150,00
	Palestra on line	R\$ 400,00					
Palestras sobre competências sócio-emocionais relativas a SST	Presencial	R\$ 400,00	R\$ 200	R\$ 200	R\$ 200	R\$ 90	R\$ 100,00
	Palestra on line	R\$ 400,00					

OBS 1: Quando a palestra for cancelada com menos de 24 horas de antecedência da data ora confirmada, será pago o valor de 50% do previsto.

OBS 2: Quando a palestra for cancelada apenas no momento em que o instrutor chegar na empresa, será pago o valor previsto para o dia.

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Elaboração / Revisão de material didático – Conteúdos de Segurança do trabalho	X	◆ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica. ◆ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ◆ Comprovante de formação em Engenharia, Engenharia de Segurança do Trabalho; ◆ Experiência comprovada em produção de conteúdos técnicos, podendo ser apostila, artigo, elaboração de curso ou similar, através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado.	◆ A execução do serviço prevê pesquisa, elaboração ou revisão de material didático, em quantidade de laudas pre-determinada, conforme normas da ABNT e com as citações das fontes de referência, respeitando os direitos autorais.. ◆ As produções feitas devem ser entregues em arquivo aberto (word ou power point), sendo o direito autoral do SESI. ◆ Sempre que reproduzido, a referência do autor será citada. ◆ Estão contemplados neste item os seguintes materiais didáticos: Artigo; Apostila; ebook; Telas para curso EaD; Apresentação para curso presencial; Exercícios; Avaliação; Estudo de caso; Roteiro de prática e/ou Roteiro de vídeo educativo. ◆ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ◆ Deve ser utilizado layout padrão do SESI; ◆ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço. ◆ Parâmetros considerado: ◆ 1 lauda equivale a 2.100 caracteres (sem considerar espaço); ◆ Para elaboração de apostilas com conteúdo do curso, considera-se o parâmetro de 4 a 6 laudas por hora de curso, quantidade a ser acordada entre as partes, conforme tema do curso. ◆ Para produção de ebook/ apostila, com síntese de conteúdo, será acordado conforme tema. ◆ Para elaboração de telas de cursos EaD, considera-se o parâmetro de aproximadamente 16 slides para cada 1 hora curso. Cada slide deve ter cerca de 250 palavras, podendo conter indicação de imagens, no caso de necessidade de ilustração técnica. Adota-se o padrão de que 4 slides equivalem a 1 lauda. ◆ Em relação a criação de avaliação/ exercícios com questões fechadas, 1 lauda será equivalente a 5 questões. ◆ Para criação de estudo de caso, roteiro de prática e/ou roteiro de vídeo, a quantidade de laudas será avaliada conforme complexidade do tema.

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Elaboração / Revisão de material didático – Conteúdos em Promoção da saúde	X	◆ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando profissional de nível superior. ◆ Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física. ◆ Comprovante de formação nos cursos de Enfermagem, Medicina, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física, Nutrição, fonoaudiologia, sociologia, antropologia, terapia ocupacional ou epidemiologia. ◆ Experiência comprovada em produção de conteúdos técnicos, podendo ser apostila, artigo, elaboração de curso ou similar, através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado.	◆ A execução do serviço prevê pesquisa, elaboração ou revisão de material didático, em quantidade de laudas pre-determinada, conforme normas da ABNT e com as citações das fontes de referência, respeitando os direitos autorais.. ◆ As produções feitas devem ser entregues em arquivo aberto (word ou power point), sendo o direito autoral do SESI, ◆ Sempre que reproduzido, a referência do autor será citada. ◆ Estão contemplados neste item os seguintes materiais didáticos: Artigo; Apostila; ebook; Telas para curso EaD; Apresentação para curso presencial; Exercícios; Avaliação; Estudo de caso; Roteiro de prática e/ou Roteiro de vídeo educativo. ◆ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ◆ Deve ser utilizado layout padrão do SESI; ◆ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço. ◆ Parâmetros considerado: ◆ 1 lauda equivale a 2.100 caracteres (sem considerar espaço); ◆ Para elaboração de apostilas com conteúdo do curso, considera-se o parâmetro de 4 a 6 laudas por hora de curso, quantidade a ser acordada entre as partes, conforme tema do curso. ◆ Para produção de ebook/ apostila, com síntese de conteúdo, será acordado conforme tema. ◆ Para elaboração de telas de cursos EaD, considera-se o parâmetro de aproximadamente 16 slides para cada 1 hora curso. Cada slide deve ter cerca de 250 palavras, podendo conter indicação de imagens, no caso de necessidade de ilustração técnica. Adota-se o padrão de que 4 slides equivalem a 1 lauda. ◆ Em relação a criação de avaliação/ exercícios com questões fechadas, 1 lauda será equivalente a 5 questões. ◆ Para criação de estudo de caso, roteiro de prática e/ou roteiro de vídeo, a quantidade de laudas será avaliada conforme complexidade do tema.

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Elaboração / Revisão de material didático – Conteúdos em Gestão de SST	X	♦ Comprovante de formação em nível superior. ♦ Comprovada expertise técnica no tema por meio de, pelo menos, 10 publicações (artigos, pesquisas, livros, entre outros), através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado.	♦ A execução do serviço prevê pesquisa, elaboração ou revisão de material didático, em quantidade de laudas pre-determinada, conforme normas da ABNT e com as citações das fontes de referência, respeitando os direitos autorais.. ♦ As produções feitas devem ser entregues em arquivo aberto (word ou power point), sendo o direito autoral do SESI, ♦ Sempre que reproduzido, a referência do autor será citada. ♦ Estão contemplados neste item os seguintes materiais didáticos: Artigo; Apostila; ebook; Telas para curso EaD; Apresentação para curso presencial; Exercícios; Avaliação; Estudo de caso; Roteiro de prática e/ou Roteiro de vídeo educativo. ♦ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ♦ Deve ser utilizado layout padrão do SESI; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço. ♦ Parâmetros considerado: ♦ 1 lauda equivale a 2.100 caracteres (sem considerar espaço); ♦ Para elaboração de apostilas com conteúdo do curso, considera-se o parâmetro de 4 a 6 laudas por hora de curso, quantidade a ser acordada entre as partes, conforme tema do curso. ♦ Para produção de ebook/ apostila, com síntese de conteúdo, será acordado conforme tema. ♦ Para elaboração de telas de cursos EaD, considera-se o parâmetro de aproximadamente 16 slides para cada 1 hora curso. Cada slide deve ter cerca de 250 palavras, podendo conter indicação de imagens, no caso de necessidade de ilustração técnica. Adota-se o padrão de que 4 slides equivalem a 1 lauda. ♦ Em relação a criação de avaliação/ exercícios com questões fechadas, 1 lauda será equivalente a 5 questões. ♦ Para criação de estudo de caso, roteiro de prática e/ou roteiro de vídeo, a quantidade de laudas será avaliada conforme complexidade do tema.

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Elaboração / Revisão de material didático – Conteúdos em Gestão de Saúde Corporativa	X	♦ Comprovante de formação em nível superior. ♦ Comprovada expertise técnica no tema por meio de, pelo menos, 10 publicações (artigos, pesquisas, livros, entre outros), através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado.	♦ A execução do serviço prevê pesquisa, elaboração ou revisão de material didático, em quantidade de laudas pre-determinada, conforme normas da ABNT e com as citações das fontes de referência, respeitando os direitos autorais.. ♦ As produções feitas devem ser entregues em arquivo aberto (word ou power point), sendo o direito autoral do SESI, ♦ Sempre que reproduzido, a referência do autor será citada. ♦ Estão contemplados neste item os seguintes materiais didáticos: Artigo; Apostila; ebook; Telas para curso EaD; Apresentação para curso presencial; Exercícios; Avaliação; Estudo de caso; Roteiro de prática e/ou Roteiro de vídeo educativo. ♦ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ♦ Deve ser utilizado layout padrão do SESI; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço. ♦ Parâmetros considerado: ♦ 1 lauda equivale a 2.100 caracteres (sem considerar espaço); ♦ Para elaboração de apostilas com conteúdo do curso, considera-se o parâmetro de 4 a 6 laudas por hora de curso, quantidade a ser acordada entre as partes, conforme tema do curso. ♦ Para produção de ebook/ apostila, com síntese de conteúdo, será acordado conforme tema. ♦ Para elaboração de telas de cursos EaD, considera-se o parâmetro de aproximadamente 16 slides para cada 1 hora curso. Cada slide deve ter cerca de 250 palavras, podendo conter indicação de imagens, no caso de necessidade de ilustração técnica. Adota-se o padrão de que 4 slides equivalem a 1 lauda. ♦ Em relação a criação de avaliação/ exercícios com questões fechadas, 1 lauda será equivalente a 5 questões. ♦ Para criação de estudo de caso, roteiro de prática e/ou roteiro de vídeo, a quantidade de laudas será avaliada conforme complexidade do tema.

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS
MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Elaboração / Revisão de material didático – Conteúdos em Competências sócio-emocionais relativas a SST	X	♦ Comprovante de formação em nível superior. ♦ Comprovada expertise técnica no tema por meio de, pelo menos, 10 publicações (artigos, pesquisas, livros, entre outros), através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado.	♦ A execução do serviço prevê pesquisa, elaboração ou revisão de material didático, em quantidade de laudas pre-determinada, conforme normas da ABNT e com as citações das fontes de referência, respeitando os direitos autorais.. ♦ As produções feitas devem ser entregues em arquivo aberto (word ou power point), sendo o direito autoral do SESI, ♦ Sempre que reproduzido, a referência do autor será citada. ♦ Estão contemplados neste item os seguintes materiais didáticos: Artigo; Apostila; ebook; Telas para curso EaD; Apresentação para curso presencial; Exercícios; Avaliação; Estudo de caso; Roteiro de prática e/ou Roteiro de vídeo educativo. ♦ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ♦ Deve ser utilizado layout padrão do SESI; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço. ♦ Parâmetros considerado: ♦ 1 lauda equivale a 2.100 caracteres (sem considerar espaço); ♦ Para elaboração de apostilas com conteúdo do curso, considera-se o parâmetro de 4 a 6 laudas por hora de curso, quantidade a ser acordada entre as partes, conforme tema do curso. ♦ Para produção de ebook/ apostila, com síntese de conteúdo, será acordado conforme tema. ♦ Para elaboração de telas de cursos EaD, considera-se o parâmetro de aproximadamente 16 slides para cada 1 hora curso. Cada slide deve ter cerca de 250 palavras, podendo conter indicação de imagens, no caso de necessidade de ilustração técnica. Adota-se o padrão de que 4 slides equivalem a 1 lauda. ♦ Em relação a criação de avaliação/ exercícios com questões fechadas, 1 lauda será equivalente a 5 questões. ♦ Para criação de estudo de caso, roteiro de prática e/ou roteiro de vídeo, a quantidade de laudas será avaliada conforme complexidade do tema.

Tabela 20. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO/REVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Quantidade de laudas	VALOR (R\$) por lauda
Elaboração de material didático – Conteúdos de Segurança do trabalho.	Até 2 laudas (artigos)	R\$ 200,00
	3 a 14 laudas	R\$ 160,00
	15 a 60 laudas	R\$ 120,00
	61 a 100 laudas	R\$ 80,00
	A partir de 101 laudas	R\$ 40,00
Elaboração de material didático – Conteúdos em Promoção da saúde.	Até 2 laudas (artigos)	R\$ 200,00
	3 a 14 laudas	R\$ 160,00
	15 a 60 laudas	R\$ 120,00
	61 a 100 laudas	R\$ 80,00
	A partir de 101 laudas	R\$ 40,00
Elaboração de material didático – Conteúdos em Gestão de SST.	Até 2 laudas (artigos)	R\$ 250,00
	3 a 14 laudas	R\$ 210,00
	15 a 60 laudas	R\$ 170,00
	61 a 100 laudas	R\$ 120,00
	A partir de 101 laudas	R\$ 70,00
Elaboração de material didático – Conteúdos em Gestão de Saúde Corporativa.	Até 2 laudas (artigos)	R\$ 250,00
	3 a 14 laudas	R\$ 210,00
	15 a 60 laudas	R\$ 170,00
	61 a 100 laudas	R\$ 120,00
	A partir de 101 laudas	R\$ 70,00
Elaboração de material didático – Conteúdos em Competências sócio- emocionais relativas a SST.	Até 2 laudas (artigos)	R\$ 250,00
	3 a 14 laudas	R\$ 210,00
	15 a 60 laudas	R\$ 170,00
	61 a 100 laudas	R\$ 120,00
	A partir de 101 laudas	R\$ 70,00

OBS: Para revisão de material didático, o valor por lauda será de 50% do valor de elaboração de material

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Designer educacional para cursos EaD	X	♦ Comprovante de formação em nível superior. ♦ Comprovante de capacitação em cursos relativos a designer instrucional. ♦ Comprovação de experiência na produção de cursos a distância e/ou materiais educativos autoinstrucionais, através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado.	♦ A execução do serviço prevê análise do material técnico, organização do design educacional com base na separação das aulas e direcionamentos do SESI e produção das telas do curso, seguindo as regras da ABNT e respeito a direitos autorais; ♦ As produções feitas devem ser entregues em power point, sendo um arquivo por aula, em padrão definido pelo SESI, com uso de imagens, esquema gráfico, estrutura de diálogos e outras estratégias pedagógicos; ♦ As imagens utilizadas devem ser oriundas de aplicativos ou banco de imagens indicados pelo SESI; ♦ Todas as telas devem ser locucionadas e entregas em arquivo de áudio com extensão MP3; ♦ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço. ♦ Adota-se o padrão de que 4 slides de conteúdo técnico equivalem a 1 lauda.

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Revisão gramatical	X	♦ Comprovante de formação em nível superior em letras, comunicação, artes ou similares. ♦ Comprovação de experiência com atividades de revisão gramatical, através de declaração ou atestado informando a prestação de serviços similares junto a pessoas físicas ou jurídicas.	♦ A execução do serviço prevê a revisão gramatical, com a realização dos ajustes necessários diretamente no arquivo; ♦ A entrega deverá ser feita em word ou power point; ♦ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço. ♦ Parâmetros considerado: ♦ 1 lauda equivale a 2.100 caracteres (sem considerar espaço) ;; ♦ 4 slides equivalem a 1 lauda.

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Adequação textual	X	♦ Comprovante de formação em nível superior em letras ou comunicação. ♦ Comprovante de realização de curso em SEO (Search Engine Optimization)	♦ A execução do serviço prevê a adequação de textos técnicos com base em critérios de otimização de buscadores; ♦ A entrega deverá ser feita em word; ♦ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço. ♦ Parâmetros considerado: ♦ 1 lauda equivale a 2.100 caracteres (sem considerar espaço);.

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Criação de vídeos motion cartelado	X	♦ Comprovante de formação técnica ou superior. ♦ Comprovação de experiência na produção de vídeos motion cartelado para utilização em cursos e/ou materiais educativos, através de atestado/certidão emitido por pessoa física ou jurídica informando a realização de serviço similar, ou através da apresentação do produto/resultado.	♦ A execução do serviço prevê análise do material técnico, organização do conteúdo em vídeo, com uso de aplicativo powtoon, com senha a ser disponibilizada pelo SESI, com uso de música ou locução, imagens e palavras, conforme alinhamento a ser feito com o SESI. ♦ Quando o vídeo for destinado a curso EaD, o credenciado deverá realizar alinhamento com o designer educacional, seguindo padrão de linguagem e identidade visual do curso; ♦ As produções feitas devem ser disponibilizadas no powtoon e em arquivo com extensão MP4; ♦ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ♦ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço.

Tabela 21. TABELA DE REMUNERAÇÃO - MATERIAL DIDÁTICO – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Quantidade de laudas	VALOR (R\$)
Designer educacional para cursos EaD	Até 14 laudas	R\$ 250,00 / lauda
	15 a 60 laudas	R\$ 220,00/ lauda
	61 a 100 laudas	R\$ 190,00/ lauda
	A partir de 101 laudas	R\$ 160,00/ lauda
Revisão gramatical	Até 2 laudas (artigos)	R\$ 80,00/ lauda
	3 a 14 laudas	R\$ 40,00/ lauda
	15 a 60 laudas	R\$ 30,00/ lauda
	61 a 100 laudas	R\$ 20,00/ lauda
	A partir de 101 laudas	R\$ 15,00/ lauda
Adequação textual	Valor por lauda	R\$ 100,00 / lauda
Criação de vídeos motion cartelado	Valor por minuto de vídeo produzido	R\$ 400,00 / minuto

ANEXO XVI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | MATERIAL DIDÁTICO

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho		
Esquema gráfico	X	♦ Comprovante de formação técnica ou superior. ♦ Comprovação de experiência na produção de artes gráficas digitais e impressas, através a apresentação do produto/resultado/ portfólio.	♦ A execução do serviço prevê análise do material técnico educativo e produção do conteúdo em formato gráfico. ♦ Revisão da produção conforme validação / orientação do demandante; ♦ O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI; ♦ Disponibilização do produto em formato JPG e/ou PNG, em até 4 tamanhos distintos. ♦ A execução do serviço será comprovada pelo conteúdo entregue, e será validada pelo requisitante no espelho de serviço.
Vídeo aula	x	♦ Comprovante de formação técnica ou superior. ♦ Comprovação de experiência na captação e/ou edição de vídeos, através a apresentação do produto/resultado/ portfólio.	♦ A execução do serviço prevê análise do material técnico educativo e produção do conteúdo em formato áudio visual. ♦ Captação de vídeo em ambientes fechados ou abertos ♦ Edição de vídeos: edição de áudio, imagem, iluminação, inclusão de legendas, letterings, aberturas, encerramentos, e similares

Tabela 22. TABELA DE REMUNERAÇÃO - MATERIAL DIDÁTICO – SALVADOR E INTERIOR

Serviços	Quantidade de laudas	VALOR (R\$)
Esquema gráfico	Até 1 imagem	R\$ 170,00
	Sequencia de até 05 imagens de um mesmo conteúdo técnico	R\$ 400,00
	Sequencia de até 10 imagens de um mesmo conteúdo técnico	R\$ 650,00
Vídeo aula	Captação e edição	R\$ 1.500 por vídeo de até 3 minutos
	Edição	R\$ 500,00 por vídeo de até 3 minutos

ANEXO XVII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho	SESI		
Suporte técnico educacional I	X		♦ Comprovante de formação em nível superior em pedagogia ou licenciatura. ♦ Experiência de pelo menos 1 (um) ano com educação de adultos (básica, profissional ou superior). ○ Comprovação por meio de declaração emitida por contratante e/ou contrato de trabalho.	♦ A execução do serviço prevê a realização de suporte técnico educacional para cursos assíncronos, compreendendo atividades similares as listadas abaixo: ○ Suporte às turmas de educação a distância com conteúdos assíncronos; ○ Emissão de relatório de desempenho dos alunos; ○ Orientação e acompanhamento das entregas do professor-tutor de cursos assíncronos; ○ Suporte aos alunos de cursos assíncronos; ○ Demais atividades necessárias a abertura, acompanhamento e fechamento das turmas.

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho	SESI		
Suporte técnico educacional II	X	X	♦ Comprovante de formação em nível superior em pedagogia ou licenciatura. ♦ Comprovante de pós graduação na área educacional. ♦ Experiência de pelo menos 2 (dois) anos com educação de adultos (básica, profissional ou superior). ♦ Experiência com educação a distância. ○ Comprovação por meio de declaração emitida por contratante e/ou contrato de trabalho.	♦ A execução do serviço prevê a realização de suporte técnico educacional para cursos síncronos (on line / presencial), compreendendo atividades similares as listadas abaixo: ○ Suporte às turmas de educação a distância com conteúdos síncronos; ○ Acompanhamento e gravação de vídeo aulas; ○ Disponibilização de conteúdos na biblioteca do curso; ○ Orientação e acompanhamento das entregas do professor-tutor de cursos síncronos; ○ Emissão de relatório de desempenho dos alunos; ○ Orientação e acompanhamento das entregas do professor-tutor de cursos síncronos; ○ Suporte aos alunos de cursos síncronos ○ Demais atividades necessárias a abertura, acompanhamento e fechamento das turmas. ○ Acompanhamento de aulas presenciais com ou sem transmissão ao vivo;

ANEXO XVII
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS | SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho	SESI		
Suporte técnico educacional III	X	X	♦ Comprovante de formação em nível superior em pedagogia ou licenciatura. ♦ Comprovante de mestrado na área educacional. ♦ Comprovante de curso relativo a aprendizagem distância ♦ Experiência de pelo menos 3 (três) anos com educação profissional ou superior. ♦ Experiência com educação a distância ○ Comprovação por meio de declaração emitida por contratante e/ou contrato de trabalho	♦ A execução do serviço prevê a realização de suporte técnico educacional para: cursos de curta duração, relativo a desenvolvimento de cursos e formação de docentes e para modelagem de cursos em ambiente virtual de aprendizagem: ○ Formação de docentes de cursos de curta duração ○ Design de cursos de SST de curta duração, a distância, semipresencial ou presencial. ○ Revisão / organização pedagógica de materiais didáticos (apostila, apresentação, roteiro de prática, entre outros) ○ Modelagem de cursos na plataforma educacional do SESI (de curta ou longa duração)

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO		REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	Teletrabalho	SESI		
Suporte técnico educacional IV	X	X	♦ Comprovante de formação em nível superior em pedagogia ou licenciatura. ♦ Comprovante de doutorado na área educacional. ♦ Comprovação de autoridade profissional por meio de artigos publicados em periódicos científicos qualificados pela CAPES sobre temas da área de educação (mínimo de 5 artigos) ♦ Experiência de pelo menos 15 (quinze) anos com educação de superior e/ou profissional ○ Comprovação por meio de declaração emitida por contratante e/ou contrato de trabalho	♦ A execução do serviço prevê a realização de suporte técnico educacional para cursos de longa duração, relativo a desenvolvimento de cursos e formação de docentes, compreendendo atividades similares as listadas abaixo: ○ Formação de docentes de cursos de longa duração; ○ Suporte técnico para aprovações de cursos junto ao MEC ou outros órgãos de interesse do SESI; ○ Design de cursos de longa duração, a distância, semipresencial ou presencial.

Tabela 23. TABELA DE REMUNERAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL

Serviços	Unidade de medida	VALOR (R\$) por hora
Suporte técnico educacional I	Hora	R\$ 40,00
Suporte técnico educacional II	Hora	R\$ 50,00
Suporte técnico educacional III	Hora	R\$ 70,00
Suporte técnico educacional IV	Hora	R\$ 250,00